31

32

PROCURAÇÃO

CARLOS ALBERTO DE PAULA, brasileiro, funcionário público, casado, portador do RG nº 18.652.915, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.528.988-07, com domicílio no SBN – Setor Bancário norte, Quadra 02 – Bloco "N", Lote 8 – 9º andar, CEP 70.040-000 – Brasília/DF, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **EDUARDO AUGUSTO MUYLAERT ANTUNES,** inscrito na OAB/SP sob nº 21.082 e CPF 058.545.558-91, **MARY LIVINGSTON**, inscrita na OAB/SP sob nº 50.783 e CPF 006.456.778-84, **SYLAS KOK RIBEIRO**, inscrito na OAB/SP sob nº 138.414 e CPF 214.299.348-67, **ALEXANDRE DAIUTO LEÃO NOAL**, inscrito na OAB/SP sob o nº 251.410 e CPF 274.556.748-99 e **PEDRO HENRIQUE MENEZES QUEIROZ,** inscrito na OAB/SP sob nº. 320.577 e CPF 345.478.448-44, todos com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1744, 7º andar, CEP 01451-001, telefone 011-3094.8080, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas, dando tudo por bom, firme e valioso, **com poderes específicos para propor queixa-crime por crimes de calúnia, difamação e injúria**, previstos nos artigos 138, 139 e 140, respectivamente, do Código Penal, com as causas de aumento de pena previstas nos incisos II e III do art. 141 do Código Penal, em razão de elaboração, edição, publicação e distribuição da matéria jornalística exibida na Revista "IstoÉ" com título "Os Esquemas do Ministro Motoqueiro" datada de 18 de novembro de 2015, ano 38, nº. 2398, páginas 34 a 36, publicada pela Três Editorial Ltda, com redação e administração na Rua William Speers, nº. 1.088, São Paulo-SP, **contra Sérgio Pardellas**, autor da matéria jornalística objeto da presente e Redator Executivo da Revista IstoÉ; **Domingo Alzugaray**, Editor e Diretor Responsável pela Três Editorial Ltda., a qual publica a revista IstoÉ; **Cátia Alzugaray**, Editora da mesma Três Editorial Ltda., **Caco Alzugaray**, Presidente Executivo da mesma Três Editorial Ltda., **Carlos José Marques**, Diretor Editorial da Revista IstoÉ; **Luiz Fernando Sá**, Direitor Editorial-Adjunto da Revista IstoÉ; **Mário Simas Filho**, Diretor de Núcleo da Revista IstoÉ; **Delmo Moreira**, Redator Chefe da Revista IstoÉ; **Antonio Carlos Prado**, Diretor Executivo da Revista IstoÉ; **Amauri Segalla**, Editor da Revista IstoÉ; **Ana Weiss**, Editora da Revista IstoÉ; **Cilene Pereira**, Editora da Revista IstoÉ; e **Débora Crivellaro,** Editora da Revista IstoÉ. São Paulo, 04 de dezembro de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA

Cartório Gustavo Bandeira 8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia nº 10 - L. 114 - Sub-solo - Centro - Tel.: (21) 2463-2058
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br
DB93351 AAG92465
Reconheco por semelhança a firma de: CARLOS ALBERTO DE PAULA
Cod: XAAAA0237(ESD)
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2015. Cart. por: _____ Serventia
Em testemunho _____ da verdade.
LUIZ ANTONIO DOS PASSOS FREITAS
Total R$ 5,00
EDIA-70318 Consulte em https://www.tjrj.jus.br/selo/publico
8º Ofício de Notas-RJ
Luiz Antonio dos Passos Freitas
Tabelião e Escrivão
Rua da Assembleia, 10 - Sala 114 - Sub-solo - Centro - RJ
Fone: 2463-2058

DOC. 2

ISSN 1677-7050

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LV Nº 122

Brasília - DF, segunda-feira, 30 de junho de 2014

SEÇÃO 2

Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Executivo 1
Presidência da República 2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 9
Ministério da Cultura 10
Ministério da Defesa 10
Ministério da Educação 23
Ministério da Fazenda 74
Ministério da Integração Nacional 79
Ministério da Justiça 80
Ministério da Pesca e Aquicultura 82
Ministério da Previdência Social 83
Ministério da Saúde 89
Ministério das Comunicações 101
Ministério das Relações Exteriores 102
Ministério de Minas e Energia 102
Ministério do Desenvolvimento Agrário 104
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome 105
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior 105
Ministério do Esporte 107
Ministério do Meio Ambiente 107
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 108
Ministério do Trabalho e Emprego 109
Ministério do Turismo 110
Ministério dos Transportes 110
Conselho Nacional do Ministério Público 112
Ministério Público da União 112
Defensoria Pública da União 117
Poder Legislativo 117
Poder Judiciário 118
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 124
Editais e Avisos 124

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE PORTOS

DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2014

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR

EDUARDO XAVIER do cargo de Secretário-Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República.

Brasília, 27 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
César Borges

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 25	R$ 0,30	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 2,60
de 160 a 250	R$ 1,50	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

- Acima de 500 páginas o preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0107

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA, para exercer o cargo de Secretário-Executivo da Secretaria de Portos da Presidência da República, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Brasília, 27 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
César Borges

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2014

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.650, de 27 de março de 2003, resolve

EXONERAR

EMERSON FERNANDES DANIEL JÚNIOR do cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Brasília, 27 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Francisco José Coelho Teixeira

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.650, de 27 de março de 2003, resolve

NOMEAR

WALTER GOMES DE SOUSA, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Brasília, 27 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Francisco José Coelho Teixeira

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2014

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOSÉ MARIA RABELO do cargo de Diretor-Superintendente da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Brasília, 27 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Garibaldi Alves Filho

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, resolve

NOMEAR

CARLOS ALBERTO DE PAULA, para exercer o cargo de Diretor-Superintendente da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Brasília, 27 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Garibaldi Alves Filho

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2014

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, resolve

PROMOVER:

I - por merecimento, ao cargo de Ministro de Primeira Classe, os seguintes Ministros de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores:

ALFREDO JOSÉ CAVALCANTI JORDÃO DE CAMARGO, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Ernesto Otto Rubarth;

VERA CINTIA ALVAREZ, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Marco Antonio Diniz Brandão;

WANJA CAMPOS DA NÓBREGA, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Sérgio Eduardo Moreira Lima;

ROBERTO ABDALLA, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Manoel Antonio da Fonseca Couto Gomes Pereira; e

FLÁVIO SOARES DAMICO, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Carlos Antonio da Rocha Paranhos;

II - por merecimento, ao cargo de Ministro de Segunda Classe, os seguintes Conselheiros do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores:

BERNARDO PARANHOS VELLOSO, na vaga decorrente da promoção de Alfredo José Cavalcanti Jordão de Camargo;

JÚLIO CESAR FONTES LARANJEIRA, na vaga decorrente da promoção de Vera Cintia Alvarez;

LUCIANO MAZZA DE ANDRADE, na vaga decorrente da promoção de Wanja Campos da Nóbrega;

MARIA THERESA DINIZ FORSTER, na vaga decorrente da promoção de Roberto Abdalla;

PEDRO MURILO ORTEGA TERRA, na vaga decorrente da promoção de Flávio Soares Damico;

PEDRO FERNANDO SARAIVA ETCHEBARNE, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de José Carlos de Araújo Leitão;

ANDRÉ LUIZ AZEVEDO DOS SANTOS, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de Silvana Polich;

NESTOR JOSÉ FORSTER JUNIOR, na vaga decorrente da passagem para o Quadro Especial do Serviço Exterior de José Mario Ferreira Filho;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022014063000001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DOC. 3

Cadastrado em: 13/05/
Protocolo SIPPS: 397938
Bruno Costa
Assinatura

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIC
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Nota nº 06/CGPA/DIFIS/PREVIC

15 MAI 2015

Previdência Social
COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMONIO E LOGISTICA
44011.000217/2015-51

Brasília, 28 de abril de 2015.

Entidade:	SERPROS Fundo Multipatrocinado
Assunto:	Análise dos investimentos em Títulos Privados e Cotas de Fundos – Sugestão de Intervenção
Comando SIPPS:	

I – Introdução

1. Este trabalho teve início devido à constatação, por parte da equipe de fiscalização da Previc, da existência de correlações entre investimentos realizados pelo Serpros e investimentos que foram objeto de autos de infração lavrados no Postalis. A partir desta indicação foi iniciada pesquisa sobre os investimentos do Serpros, especificamente nos segmentos Títulos Privados e Cotas de Fundos.

2. A carteira de investimentos do Serpros entre dezembro de 2009 e janeiro de 2015, por tipo de ativo, apresentou a seguinte evolução:

Quadro Investimentos I – Segregação por tipo de ativos

Data	Cotas de fundo (não exclusivos)	Ações	Crédito Privado	Título Público	Total	Cotas de fundos + Crédito Privado / Total
dez/09	0	278.864.798	312.316.309	1.731.280.471	2.431.660.538	12,84%
dez/10	39.840.441	336.993.488	631.822.097	1.834.460.565	2.974.754.843	22,58%
dez/11	167.577.687	263.831.719	873.975.453	1.858.312.583	3.288.815.047	31,67%
dez/12	222.421.476	220.163.481	1.213.809.321	1.882.583.046	3.689.926.378	38,92%
dez/13	420.462.662	216.212.048	1.185.415.248	1.969.260.320	4.091.675.435	39,25%
dez/14	535.911.264	204.895.639	1.202.957.901	2.101.890.529	4.610.460.723	37,72%
Jan./15	549.886.117	186.278.500	1.270.321.371	2.124.401.451	4.672.033.402	38,96%

3. Nota-se, no período, aumento expressivo dos recursos investidos nos segmentos Crédito Privado e Cotas de Fundo, saltando de um percentual de 12,84% para 38,96%. Este aumento proporcional pode ser melhor evidenciado no gráfico abaixo:

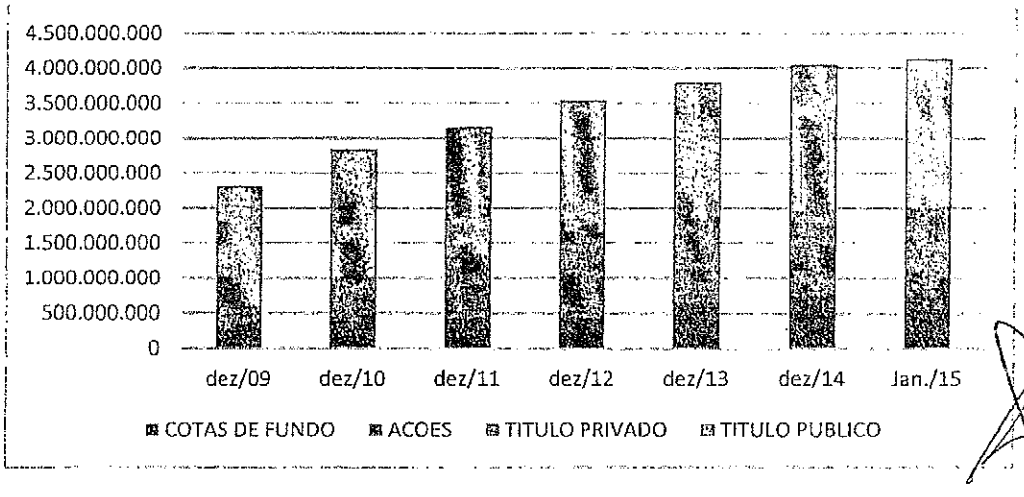

4. Conforme Demonstrativo de Investimentos (DI) de janeiro/2015, os ativos do Serpros classificados como cotas de fundos de investimentos estão assim representados:

Quadro Investimentos II – Cotas de fundos de investimento/janeiro 2015

Nome	Valor
Ático Florestal – Fundo de Investimento em Participações	32.123.274
Ático Geração de Energia – Fundo de Investimento em Participações	32.852.348
Canabrava Bioenergia Fundo de Investimento em Participações - Controle	84.137.405
ETB Fundo de Investimento em Participações	77.005.034
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Cadeias Produtivas de Minas Gerais	4.252.766
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FICSA Premium Veículos 1	6.323.036
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Master III	1.366.821
Fundo de Investimento em Participações Seis.BI	77.274.848
Fundo de Investimento em Participações Usina Invest Malls	49.881.799
Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Hungria	260.048
Fundo de Investimento Multimercado FP1 Longo Prazo	128.626.457
Infra Saneamento – Fundo de Investimento em Participações	54.507.576
Patricarca Private Equity Fundo de investimento em Participações	1.274.705
Total	**549.886.117**

5. A seguir, segue a relação dos Fundos de Investimentos exclusivos do Serpros (onde estão alocadas ações, títulos públicos e títulos privados):

Nome	Valor (janeiro/2015)
Botafogo Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado	**414.618.936**
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Security Crédito Privado	**1.924.434.035**
Fundo de Investimento Multimercado Quartzo III Crédito Privado (2º nível)	153.446.739
Fundo de Invetimento Multimercado Credit – Crédito Privado (2º nível)	1.615.932.041
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Advantage III Crédito Privado	**1.542.959.023**
Fundo de Investimento Multimercado Aconcaguá Crédito Privado (2º nível)	1.110.060.425
Fundo de Investimento Multimercado Olimpo IX Crédito Privado (2º nível)	344.844.533

6. O Fundo FIC Advantage III possui em sua carteira 100% das cotas dos Fundos FI Aconcágua e FI Olimpo IX, e o Fundo FIC Security possui em sua carteira 100% das cotas dos FI Credit e FI Quartzo III, ficando o desenho dos fundos exclusivos cujo gestor é a própria entidade da seguinte forma:

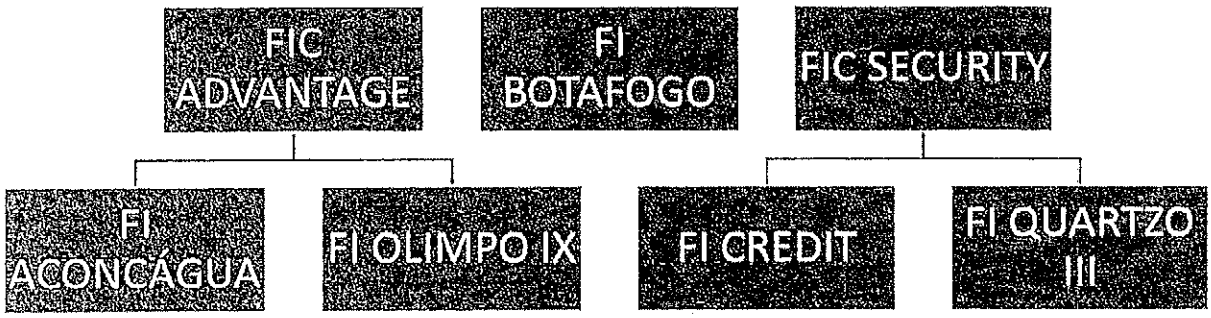

7. É importante ressaltar que o Serpros é a gestora destes fundos, estando nomeado como responsável pela gestão o Diretor de Investimentos da entidade, sr. Eloir Cogliati, conforme regra inscrita no regulamento dos fundos, (anexo 1). Ou seja, as decisões sobre aquisições e vendas de ativos destes fundos é atribuída formalmente ao corpo diretivo do Serpros.

8. Antes de adentrarmos na análise dos investimentos, julgamos importante ressaltar que os ativos que são objeto desta Nota, em regra geral, não se encontram provisionados para perdas na contabilidade do Serpros e, portanto, não trazem impactos nos resultados (superávits ou

CPL/CGPL/DIRAD/PREVIC
Fl.
Rubrica

déficits) dos planos da entidade. Isto se deve ao fato de serem ativos de baixíssima liquidez e de prazo de vencimento longos. Dessa forma, a precificação se dá por premissas apresentadas pelos próprios agentes e, em situações normais de negociação em mercado, muito dificilmente se encontrariam contrapartes dispostas a comprar os papéis pelos valores contabilizados. Os prazos longos de vencimento permitem que se adiem as contabilizações de "*defaults*", cabendo ressaltar que, nos casos de vencimentos acima de cinco anos, a baixa contábil ocorreria somente após transcorrido o prazo prescricional, inviabilizando a aplicação de possível punição.

9. Também se observou a situação em que, quando eventualmente ocorre o vencimento de uma obrigação de pagamento, há a troca desse papel por outro de prazo mais longo ou, simplesmente, a mera postergação de vencimento da obrigação, como ocorreu, por exemplo, em relação à primeira parcela de debêntures do Brasil Foodservice Group (BFG), em novembro de 2014 (anexo 2).

10. Dessa forma, é perfeitamente possível que se chegue a uma situação em que o plano esteja contabilmente equilibrado ou mesmo superavitário, e ao mesmo tempo insolvente, por contar com ativos sem liquidez, com valores contábeis fora da realidade de mercado e garantias extremamente precárias.

11. A partir desta primeira verificação do perfil dos investimentos do Serpros, procedemos uma análise individualizada de alguns ativos que apresentaram indicadores preliminares de risco elevado.

II - Análises

12. Os investimentos que serão analisados individualmente estão alocados nas carteiras dos seguintes fundos:

Nome do Fundo	Administrador	Gestor
Botafogo FI Multimercado Crédito Privado	Bridge Trust	Serpros
ETB FIP	Bridge Administradora de Recursos Ltda.	Bridge Trust
FP1 FI Multimercado LP	Cabedal Investimentos e Commodities	Bridge Trust
FI Credit	BEM DTVM	Serpros

13. Os investimentos a serem analisados constam da tabela abaixo:

Emissor	Nome do Ativo	Valor investido (R$ mil)	Fundo de Investimento
BRASIL FOODSERVICE GROUP (BFG)	Debentures – Brasil Foodservice Group S/A (BFG) – Venc.: 23/10/2021	105.156	FI BOTAFOGO
	CCI – CTES Operadora – Venc.: 18/04/2022	61.195	FI BOTAFOGO
	Debentures – Brazpeixes SPE S/A – Venc.: 25/09/2021	60.465	FI BOTAFOGO
	Ações / CSDN4 / Brasil Foodservice Group S/A (BFG)	61.304	FP1
	CCI – CTES Operadora – Venc.: 18/05/2023	33.795	FP1
	Ações / CSDN3 / Brasil Foodservice Group S/A (BFG)	29.719	FP1
AMERICAN TRADING GROUP (ATG)	Debentures – XNice Participações S/A – Venc.: 30/05/2029	59.942	CREDIT FI
	Debentures – XNice Participações S/A – Venc.: 30/05/2029	23.196	FI Botafogo
	Cotas FIP ETB	77.005	ETB FIP
GRUPO CANABRAVA	Canabrava Bioenergia Fundo de Investimento em Participações – Controle	84.137	FI BOTAFOGO
TOTAL		648.849	

1. Investimentos em ativos do Brasil Foodservice Group S/A (atual Brazal – Brasil Alimentos S/A):

14. Identificamos na carteira dos planos administrados pelo Serpros os seguintes investimentos em ativos cujo emissor pertence ao Brasil Foodservice Group S/A:

Nome do Ativo	Valor investido (R$ mil)	Fundo de Investimento
Debentures – Brasil Foodservice Group S/A (BFG) – Venc.: 23/10/2021	105.156	FI BOTAFOGO
CCI – CTES Operadora – Venc.: 18/04/2022	61.195	FI BOTAFOGO
Debentures – Brazpeixes SPE S/A – Venc.: 25/09/2021	60.465	FI BOTAFOGO
Ações / CSDN4 / Brasil Foodservice Group S/A (BFG)	61.304	FP1 Multimercado
CCI – CTES Operadora – Venc.: 18/05/2023	33.795	FP1 Multimercado
Ações / CSDN3 / Brasil Foodservice Group S/A (BFG)	29.719	FP1 Multimercado
TOTAL	351.634	

Data da carteira: 31/03/2015

15. A análise se dividirá entre CCIs emitidas pela CTES Operadora S/A (CTESO), controlada pela BFG, e ações e debêntures emitidas pela controladora ou, no caso da Brazpeixes, por empresa que possuem o mesmo corpo societário e que reproduz o modelo de negócios.

a) CCI – CTES Operadora

16. A CTES (Cia. Termelétrica do Espírito Santo) tem seu controle societário em posse da Brazal – Brasil Alimentos S/A (atual denominação da Brasil Foodservice S/A). A empresa era detentora da outorga de exploração por contrato de locação da Usina Cauhyra I, localizada no município de Aracruz/ES, e que deveria ser construída pela ATS Consultora e Projetos Ltda.

17. Em 18 de abril de 2012, a CTES e a CTESO (CTES Operadora S/A, indiretamente controlada pelo Brasil Foodservice Group S/A) celebraram contrato de locação dessa usina a ser instalada, com duração de 204 meses a partir de dezembro de 2013, prevendo pagamentos mensais de R$ 4.108.047,05, além de parcela única de R$ 201.499.227,50, a ser paga em 18/04/2022.

18. A partir do fluxo financeiro decorrente deste contrato de locação, a CTESO emitiu Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI), em 18 de abril de 2012, no valor de R$ 612.303.933,00.

19. Porém, constam informações relevantes no processo nº 48500.007005/2009-03 (anexo nº 3), obtido na rede mundial de computadores no sítio da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL):

> *"Em 13 de fevereiro de 2012, a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração – SFG lavrou o Termo de Notificação nº 039/2012-SFG, com base no Relatório de Fiscalização "RF – UTE Cauhyra I – 039/2012-SFG", o qual constatou o descumprimento dos marcos do cronograma de implantação da Usina.*
> *Diante da ausência de manifestação formal ao Termo de Notificação, a SFG emitiu o Termo de Intimação no 1.018/2012-SFG, em 4 de junho de 2012, com a proposta de aplicação da penalidade de Revogação de Autorização para implantação e exploração da UTE Cauhyra I, motivada com base no descumprimento dos marcos do cronograma de implantação e da impossibilidade de se concluir a obra a tempo de atender o prazo previsto para início da operação comercial.*
> *Em 18 de dezembro de 2012, a ANEEL emitiu o Despacho no 4.039 e a Resolução Autorizativa no 3.827, de 2012, aplicando à CTES a penalidade de revogação da autorização para implantar a UTE Cauhyra I, consubstanciado no TI no 1.018/2012-SFG.*
> *Em 18 de janeiro de 2013, a CTES interpôs pedido de reconsideração, requerendo a reforma da decisão face aos atrasos na emissão da outorga, na assinatura dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs e no licenciamento ambiental. Solicitou, ainda, a prorrogação do cronograma de implantação da Usina e a postergação da data de início do suprimento prevista nos CCEARs."*

20. Ou seja, quando foram emitidas as CCIs, que eram lastreadas no fluxo de aluguéis do futuro empreendimento, a autorização para implantação e exploração da usina já estava sendo

contestada pela Aneel que, posteriormente, concluiu pela revogação da concessão. Inclusive, a revogação foi mantida em decisão final administrativa da Aneel, conforme notícia abaixo:

> *"Revogação da termelétrica Cauhyra I é mantida pela Aneel*
> *A Companhia Termoelétrica do Espírito Santo teve recurso contra a revogação da autorização da Central Geradora Termelétrica Cauhyra I negado pela diretoria da Aneel. A outorga da usina foi cassada este ano pela Aneel, em razão do descumprimento do cronograma de implantação. Ao julgar o recurso nesta terça-feira, 19 de março, a diretoria da agência não aceitou os argumentos do gerador de que atos do poder público influenciaram no descumprimento do cronograma. A empresa, segundo a Aneel, não tem contratos para recomposição de lastro da energia negociada e não depositou as garantias necessárias na CCEE. A instalação da termelétrica Cauhyra I foi autorizada em 2009 pelo MME, por meio da Portaria 407. A usina teria potência instalada de 148 MW, com garantia física de 68,1 MW.*
> *(Fonte: Agência CanalEnergia – 19.03.2013)"*

21. Verifica-se que os controladores das empresas detentoras da autorização para implantação da usina agiram de má-fé. Mesmo tendo sido notificados pela Aneel do descumprimento dos marcos do cronograma, que implicaria na cassação da outorga, emitiram papéis (CCI) lastreados em aluguéis que não iriam se realizar. Além disso, os gestores dos fundos de investimentos que aplicaram recursos neste papel não foram diligentes em suas funções. Foram, no mínimo, negligentes, pois investiram sem avaliar os riscos envolvidos na operação. A possibilidade de "*default*" do empreendimento já era visível na data de emissão dos papéis.

22. Percebe-se, ainda, segundo trechos do Voto do Relator do Pedido de Reconsideração interposto pela CTES, a falta de diligência dos controladores da empresa, como segue:

> *"...*
> *3. Em 13 de fevereiro de 2012, a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração – SFG lavrou o Termo de Notificação nº 039/2012-SFG, com base no Relatório de Fiscalização "RF – UTE Cauhyra I – 039/2012-SFG", o qual constatou o descumprimento dos marcos do cronograma de implantação da Usina.*
> *4. **Diante da ausência de manifestação formal ao Termo de Notificação**, a SFG emitiu o Termo de Intimação nº 1.018/2012-SFG, em 4 de junho de 2012, com a proposta de aplicação da penalidade de Revogação de Autorização para implantação e exploração da UTE Cauhyra I, motivada com base no descumprimento dos marcos do cronograma de implantação e da impossibilidade de se concluir a obra a tempo de atender o prazo previsto para início da operação comercial."*
> (Grifos e negritos nossos)

23. Podemos verificar que o setor responsável da Aneel notificou a empresa e eles se omitiram não se manifestando, demonstrando, claramente, a falta de diligência dos controladores da empresa.

24. Recentemente, em 20 de março de 2015, foi publicado pela atual gestora do Fundo FP1, a Bridge Trust, fato relevante informando a provisão de 30% para perdas com os ativos da CTES Operadora nos seguintes termos:

> *"Na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FP1 LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.287.137/0001-83 ("FUNDO"), comunicamos aos cotistas que: (i) em razão de um primeiro atraso em 18/12/2014 no pagamento das parcelas devidas pela CTES Operadora S.A. – CTESO, devedora de um dos ativos que constam na carteira do FUNDO, foi realizada uma provisão para o ativo de responsabilidade deste emissor, que acumulado, alcançou 10% (dez por cento), o que resultou em um impacto negativo de 1.92% (um ponto noventa e dois por cento) sobre o patrimônio líquido do FUNDO até 19/02/2015; (ii) considerando que até a presente data a devedora não purgou a mora e permanece inadimplente no pagamento das parcelas devidas, foi realizado um aumento de 20 p.p. (vinte pontos percentuais) na provisão de perda, refletindo a consequente alteração da expectativa de*

recebimento do referido crédito, o que resultou em um impacto negativo de mais 5.38% (cinco ponto trinta e oito por cento) sobre o patrimônio líquido do FUNDO em 19/03/2015 e (iii) cumulativamente, somado o impacto dos itens i e ii, a provisão de perda foi de 30% (trinta por cento), o que impacta negativamente o patrimônio líquido do FUNDO, em 19/03/2015, acumulado, de 7.30% (sete ponto trinta por cento)."

25. É importante notar que este provisionamento ocorreu em data posterior ao da última informação sobre o patrimônio do Fundo constante do "Quadro Investimentos II – Cotas de fundos de investimento/janeiro 2015", acima, o que vale dizer que o valor do FP1 já foi reduzido em relação ao valor que consta nas tabelas, materializando mais perdas financeiras aos planos da Serpros.

26. Além disso, parte dos ativos da CTES que compõem a carteira do Fundo FP1 são originários do FI Classic 2, objeto de autuação na entidade Fundiágua porque, em resumo, se trata de sociedade anônima fechada, não incluída naquelas listadas pelo art. 18 da Resolução CMN nº 3792, de 24 de setembro de 2009 e, portanto, as CCI de sua emissão deveriam atender às condições dispostas no parágrafo 1º, inciso III, com garantia real de valor equivalente a no mínimo o valor contratado da dívida, condições não atendidas após a análise da documentação apresentada.

27. Em resumo, a CCI adquirida pelo Serpros é lastreada em um fluxo de aluguéis acordado entre duas empresas do mesmo grupo econômico, tendo por objeto uma usina termoelétrica que ainda estava em projeto e, mais importante, cuja outorga para construção estava cassada no momento da emissão dos papéis.

28. O investimento do Serpros neste ativo colocou em elevado grau de risco o montante integral do valor investido, e não apenas a rentabilidade.

29. É importante registrar, também, a negligência do Diretor de Investimentos da entidade, gestor do Fundo Botafogo. Este fundo foi constituído em 28 de maio de 2013 e iniciou suas atividades em 11 de setembro de 2013. Existe recursos da carteira do fundo aplicados em CCI que, com certeza, quando de sua aquisição, já era patente a situação de inadimplência da emissora. E, mais uma vez, o gestor não se preocupou em mensurar o risco da operação, investindo recursos do fundo em um ativo que já sinalizava a quebra de contrato por parte do emissor.

30. Com base no relatado, podemos concluir que o investimento realizado nos papéis emitidos pela CTES (aproximadamente R$ 95 milhões) está fadado a virar "pó". Em menos de dois anos, em um investimento de maturação com prazo de 16 anos, a aplicação fracassou. Os dirigentes da entidade são responsáveis pelos prejuízos pela falta de diligência no acompanhamento da aplicação dos recursos dos planos de benefícios.

b) Ações da Brasil Foodservice Group S/A (BFG) ON e PN e Debêntures emitidas pela BFG e Brazpeixes SPE S/A.

31. Conforme enunciado no sítio da empresa na rede mundial de computadores, a BFG é holding controladora dos Restaurantes Porcão, Garcia & Rodrigues e Porcão Gourmet, que atuam no mercado de alimentação. Em relação às debentures e ações emitidas pelo grupo, faremos algumas abordagens sobre pontos para esclarecer a questão.

Histórico dos envolvidos

32. A **Brasil Foodservice Group** S/A – BFG foi constituída em 12 de maio de 2009, sob a razão social de Aveiro Participações S/A e, de acordo com artigo 3º de seu Estatuto Social, tem como objeto social específico a participação no capital de outras sociedades.

CPL/CGPL/DIRAD Fl. 94

33. Em 07/10/2009, a empresa alterou sua razão social para Casual Dining Participações S/A e aprova a abertura de capital. Com essa nova denominação envolve-se inicialmente no inquérito instaurado para apurar fatos investigados pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, "relacionados com a gestão fraudulenta ou temerária do instituto de aposentadoria dos servidores públicos municipais" (anexo 4), posteriormente transformado no Inquérito nº 3.595, de autoria do Ministério Público Federal (anexo 5), destinado a apurar a possível prática de graves irregularidades na gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

34. O inquérito foi instaurado para apurar eventual prática do crime previsto no *caput* do art. 4º da Lei nº 7492/86, tendo em vista irregularidades no PREVINI, no período de 1º/1/2005 a 30/3/2010, "*em especial desvio e utilização indevida de R$ 10 milhões de reais, sem contabilização no Instituto, com suspeita de falsificação de assinaturas e com efetiva falsificação de extratos bancários do Banco Real e de ofício do INSTITUTO, com a finalidade de compra irregular de debentures da sociedade empresarial CASUAL DINING S/A.*"

35. Após este episódio, ainda com a razão social de Casual Dining S/A, a empresa se viu envolvida em denúncia de irregularidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro (PREVI-RIO). Vejamos trecho de matéria publicada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:

> *"O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Coordenadoria de Combate à Sonegação Fiscal (COESF), ofereceu denúncia contra Marcelo Carvalho Cordeiro, ex-presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro (PREVI RIO), e Luciano Otávio Dutra Leite Barbosa Filho, ex-diretor de Administração e Finanças da autarquia, por violação da Lei de Licitações. A ação penal se refere à transferência de R$ 70 milhões do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro (FUNPREVI), em 15/01/2010, para uma conta corrente do Aster Fundo de Investimento Referenciado DI Crédito Privado Longo Prazo, gerido pela Aster Asset Management S/A, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 21/09/2009. Para o MP, os denunciados dispensaram indevidamente procedimento licitatório, contrariando a Lei federal nº 8.666/93 e o Decreto municipal nº 21.591/02. A ação, ajuizada na 29ª Vara Criminal da Comarca da Capital, pede que os dois sejam condenados à pena de 3 a 5 anos de prisão, e ao pagamento de multa.*
> *A transferência contrariou a política de investimentos então adotada para as aplicações financeiras do FUNPREVI, baseadas totalmente em títulos públicos federais e em fundos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (exatamente por serem instituições consideradas seguras no mercado). Além disso, foi autorizada pelos gestores sem qualquer respaldo técnico ou licitação prévia. O MP assinala, ainda, que esta foi a primeira aplicação do fundo que, até então, não contava com recursos de nenhum outro investidor. A Aster, por sua vez, efetuou aplicação de cerca de R$ 60 milhões em títulos da empresa Casual Dining Participações S.A., a vencer em 19/01/2020, sem qualquer garantia ou seguro. Trata-se de uma sociedade empresarial constituída em 07/10/2009 e com capital de R$ 800, portanto com baixíssima liquidez no mercado. Outro dado é que a Aster Asset e a Casual Dining tinham diretores em comum (José Eduardo Leite Assunção, Raphael de Melo Távora Vargas Franco Netto e José Ricardo Tostes Nunes Martins)."*
> (Grifamos)

36. Os investimentos realizados pelo Serpros em ativos financeiros do BFG se deram por intermédio de dois fundos de investimentos: Botafogo FI e FP1 Multimercado. O primeiro, administrado pelo Diretor de Investimentos do Serpros e o segundo, atualmente, pela Bridge Trust. No início, o FP1 Multimercado era administrado pela NSG Capital Serviços Financeiros S/A.

37. A NSG foi alvo de CPI instalada pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins em que foram apontadas irregularidades nos investimentos do Igeprev (Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins) em ativos do BFG por intermédio de fundos de

investimento geridos por aquela empresa, entre eles, o Fundo FP1. A matéria também foi explorada pela imprensa, como segue:

> *G1 – 15/10/2013 (http://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2013/10/igeprev-faz-aplicacoes-irregulares-em-fundos-e-perde-r-140-milhoes.html)*
>
> ...
>
> *O Tocantins também é o único cotista do fundo Onix, onde aplicou mais de R$ 272 milhões. O que chamou a atenção do Ministério da Previdência foi que esse fundo é administrado pelo grupo NSG, que já detém 15% dos recursos do Igeprev. Segundo os auditores, o fundo Onix foi criado apenas para sanar irregularidades do Igeprev. É este fundo que redistribui o dinheiro dos servidores, como por exemplo, para a rede de churrascaria Porção, a Brasil Verde Madeiras, a Cooperativa de Produtores Rurais de Minas Gerais, a Eletrosom SA, a Sucos Brasil SA e até para um curso de inglês, o Keep Working.*
>
> ...
>
> (Grifamos)

Precificação de ativos

38. Em 31 de dezembro de 2012, o capital social da BFG era de R$ 138.834.174,90, dividido em 252.281.096 ações sendo 126.140.800 preferenciais e 126.140.800 ordinárias. Na data de 30 de setembro de 2013, o debenturista Fundo de Investimento em Participações NSG Varejo e Alimentação (FIP NSG VA) solicitou a conversão de 26.512 debêntures da 2ª série da 1ª emissão da BFG. Estas debêntures foram convertidas em 83.963.504 ações ordinárias e 83.936.992 ações preferenciais, no valor total de R$ 386.169.797,25. Assim o capital social da BFG passou a ser de **R$ 525.003.972,15 dividido em 420.182.096 ações, sendo 210.104.304 ações ordinárias e 210.077.792 ações preferenciais**.

39. A conversão das debêntures redundou em um acréscimo de 417,87% no preço de cada ação da BFG sem qualquer fundamento que justificasse tal aumento. As ações tiveram o seu valor patrimonial aumentado de R$ 0,51 para R$ 2,29. Esta valorização do preço das ações provocou considerável valorização das cotas dos fundos FIP NSG VA e Fundo de Investimento Multimercado FP1 Longo Prazo (FIM FP1 LP).

40. Estes dois fundos possuem como principal cotista um outro fundo de investimento, o FIP NSG BI.

41. No dia 16/12/2013, as ações do BFG foram agrupadas na proporção de 1 nova ação para cada 15 existentes, passando assim para 28.012.142 ações, sendo 14.006.954 ações ordinárias e 14.005.188 ações preferenciais.

42. Chama a atenção, em um primeiro momento, a informação sobre a contabilização do valor do frigorífico adquirido pela BFG, conforme o relatório dos auditores independentes HLV Auditores S/S sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis da empresa:

> *"ii) **Combinação de negócios entre a companhia, os Fundos Vision e o International Food Company Indústria de Alimentos S.A.**, descrito na nota explicativa nº 15.1. A Brasil Foodservice Group S.A. - BFG adquiriu, através de contrato de cessão de direitos creditórios e ações, 6.805 mil ações ordinárias representativas de 21% do seu capital total e votante da International Food Company Indústria de Alimentos S/A, - IFC de titularidade da Vision Agro. **O frigorífico foi avaliado em R$ 819.000 mil através de Laudo técnico emitido em 15 de setembro de 2012. A avaliação econômico-financeira do frigorífico foi utilizado o critério do fluxo de caixa descontado. O critério do fluxo de caixa descontado presta-se à avaliação de qualquer empresa, desde que esta possua um plano de negócios que seja consistente e factível, sendo especialmente indicada para empresas que tenham perspectivas razoáveis de expansão ou mudanças significativas em parâmetros de rentabilidade de suas atividades e cujo plano de negócios seja considerado adequado à estimativa e à mensuração desses eventos. (...)***

CPL / CGPL / DIRAD
Fl. 05
Rubrica

A companhia considerou que, apesar de ter adquirido apenas 21% do capital votante da International Food Company Indústria de Alimentos S/A - IFC, a aquisição do controle sobre a investida ocorreu quando sua proposta de aquisição dos ativos da Massa Falida da IFC foi aprovada em Assembleia Geral dos Credores realizada em 25 de outubro de 2012 e homologada em juízo conforme publicação no Diário Oficial do Tribunal de Justiça de SP edição 1307 de 19 de novembro de 2012, posteriormente ratificada em 06 de junho de 2013, por meio de Escritura Pública."
(Negritamos)

43. Em relação a este ponto, observamos que, em 14 de novembro de 2013, a Marfrig Alimentos S/A arrendou os ativos do Frigorífico (todos os bens, equipamentos, móveis e utensílios e as Plantas Industriais) tendo como arrendadoras, em conjunto, as empresas Vênus e BFG:

"iii) Ativo intangível decorrente da combinação de negócios entre a companhia, os Fundos Vision e o International Food Company Indústria de Alimentos S.A., descrito na nota explicativa nº 15.3. A Brasil Foodservice Group S.A. - BFG adquiriu, através de contrato de cessão de direitos creditórios, a totalidade dos créditos detidos contra a Massa Falida da International Food Company Indústria de Alimentos S/A. - IFC, frigorífico cujas instalações localizam-se no interior dos Estados de São Paulo e Mato Grosso, bem como de todos os seus acessórios acoplados a tais créditos. Esses créditos foram garantidos, através de alienação fiduciária, pelas plantas industriais do frigorífico. Em função do inadimplemento no pagamento dos referidos créditos (evento anterior à aquisição dos direitos pela BFG), os bens garantidores desses créditos estão em processo de registro de transferência de titularidade para BFG nos RGI's de cada região."

Montante de recursos envolvidos

44. A partir de 2010, já com a denominação Brasil Foodservice Group S/A – BFG, a empresa passou a emitir, durante os exercícios de 2010 a 2012, títulos de dívida:

- 29/06/2011: Primeira emissão de **R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)** em debêntures;
- 01/11/2011: Segunda Emissão Privada, de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, com Garantia Subordinada, em Série Única, no valor global de R$ **130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais);**
- 19/10/12: Emissão no valor de até **R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais)** em debêntures (reperfilamento da dívida da Companhia, onde titulares da 1ª série da 1ª emissão das debêntures fariam uma cessão destes ativos e subscreveriam debêntures da 3ª emissão da Companhia).

45. Chama a atenção no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2013, o último localizado, os seguintes aspectos:

- O ativo Consolidado, no final de 2013, era de R$ 1.555,817 milhões. Desse total, **R$ 960 milhões de reais** correspondiam ao ativo intangível. Ou seja, a ativos não monetários, sem substância física, incorpóreos. O valor contabilizado como intangível é 50% superior ao total do patrimônio líquido da companhia;
- No Patrimônio Líquido estão registrados **R$ 233 milhões de reais** referentes a ganho por barganha referente aos não controladores, que depreende-se foram contabilizados por conta de diferenças entre o valor pago e o valor considerado justo quando da aquisição do Frigorífico IFC;
- A demonstração do resultado consolidado do BFG S/A indica **prejuízo de R$ 397 milhões de reais** somente no exercício de 2013, cerca de três vezes superior à Receita Operacional Líquida do grupo; e

45

- As rubricas que mais impactaram o resultado foram "Outras despesas operacionais" (**R$ 145 milhões**) e "Despesas financeiras" (**R$ 140 milhões**).

46. Os fundos de investimento NSG BI e FP1 possuíam, na data de 30/09/2014, R$ 962 milhões de reais investidos em ações da BFG.

47. De resto, a precária situação financeira do grupo é fartamente divulgada pela imprensa. Transcrevemos, abaixo, algumas matérias publicadas nos últimos meses:

> ***Jornal Extra – 16/02/2014 (http://extra.globo.com/noticias/economia/porcao-atrasa-pagamentos-de-empregados-enfrenta-disputas-judiciais-11614286.html)***
>
> *"O sorriso escancarado do porquinho que há 39 anos é símbolo das churrascarias Porcão contrasta com o clima de decepção vivido pelos funcionários. Desde 2011, quando a família Mocellin — gaúcha e fundadora do restaurante — vendeu quatro unidades e a marca para o Brasil FoodService Group (BFG), um grupo de investidores, a rede vem passando por sérios problemas.*
> *— Estamos sem plano de saúde há quatro meses. Desde a transição, os pagamentos dos salários e das gorjetas sempre são feitos com atraso. No mês passado, eu só recebi no dia 24 — disse ao EXTRA um dos garçons, que não quis se identificar.*
> *Outros colegas contaram que, insatisfeitos, muitos funcionários têm pedido demissão. Na quarta-feira passada, a crise pela qual a rede passa ficou mais evidente depois que o colunista Ancelmo Gois, do jornal "O Globo", publicou o anúncio de uma greve, marcada pelos funcionários para ontem. No dia seguinte, o BFG apressou-se e regularizou os pagamentos. A paralisação, então, foi suspensa.*
> *Bastou um problema ser resolvido, para outro vir à tona: no mesmo dia, a coluna publicou que a família Mocellin — que hoje só detêm duas unidades da antiga Porcão: na Ilha do Governador e em Niterói — está cobrando, judicialmente, uma dívida de R$ 30 milhões ao grupo BFG.*
> *Entre os clientes, o clima é de satisfação, mas nem sempre de preferência. ...*
> *Procurada, a família Mocellin não quis comentar a ação na Justiça. O grupo BFG informou ao EXTRA que é credor e não devedor da família Mocellin, uma vez que os gaúchos estão sendo processados, desde novembro do ano passado, por quebra de contrato de compra e venda das ações.*
> ***Dívidas e falta de experiência na nova fase***
> *Empresários do setor ouvidos pelo EXTRA contaram que quando parte da Porcão foi vendida, há três anos, o negócio já acumulava dívidas, devido à abertura de várias unidades no exterior (confira na página ao lado), que não deram o retorno financeiro esperado.*
> *Especialistas do ramo de churrascarias, que não quiseram se identificar, afirmaram, no entanto, que a situação piorou devido ao fato de o atual grupo não ter a larga experiência no ramo de churrascos, como tinham os fundadores gaúchos. Eles contaram, ainda, que o grupo BFG estaria investindo na compra de um frigorífico, para baratear os custos, o que estaria causando medidas de contenção de despesas.*
> *Ao ser indagado se é caro manter uma churrascaria, Pedro Raggio, diretor de novos negócios do BFG, disse que é preciso investir para manter o padrão e a qualidade.*
> *— Mas o retorno é satisfatório — afirmou.*
> *O grupo, porém, não divulgou os faturamentos dos últimos anos.*
> ***OS FATOS: Os bastidores do negócio***
> ***Transação***
> *A família Mocellin e o grupo BFG não revelaram o valor da transferência da marca Porcão, ocorrida em 2011.*
> ***Disputa***
> *O valor do aluguel do espaço ocupado pela Porcão Rio's, no Aterro do Flamengo, é pago à Prefeitura do Rio e fixado por meio de licitação, por ser patrimônio público da União cedido à prefeitura. Segundo a Secretaria municipal da Casa Civil, em 2009, o grupo BFG venceu a licitação, mas o contrato não foi assinado até hoje porque a Justiça não decidiu a partir de quando o BFG passou a controlar a marca. Assim, o aluguel continua o mesmo da licitação anterior: R$ 410 mil por mês.*
> ***Sócios***

A família Mocellin, que chegou a ter oito pessoas no negócio, hoje tem apenas os irmãos Nédio e Darcy à frente das unidades da Ilha do Governador e de Niterói."

Jornal O Globo – 20/02/2014 (http://oglobo.globo.com/economia/dono-da-churrascaria-porcao-enfrenta-38-processos-pode-perder-direito-marca-11661107)

"Com prejuízo acumulado de R$ 137,2 milhões de janeiro a setembro de 2013 e às voltas com mais de 30 processos cíveis, o Brasil Foodservices Group (BFG), controladora dos restaurantes Porcão e Porcão Gourmet, pode perder a marca Porcão, penhorada pela Justiça para o pagamento de uma dívida de R$ 5 milhões com a Prince Comércio e Serviços Ltda, relativa a um contrato de locação no shopping Cittá América, a Barra da Tijuca.
Das 44 ações judiciais listadas pela empresa à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o "xerife" do mercado financeiro, o BFG é réu em 38. Destes, a empresa já considera metade com perda "provável", entre eles o da penhora da marca – o que a obriga, segundo as regras do mercado, a separar recursos correspondentes aos valores em questão, o chamado "provisionamento".
O BFG ainda contesta a decisão do processo nº 0020658-15.2011.8.19.0209 no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ). Em recurso, os advogados da empresa pedem que a penhora da marca seja substituída bens da empresa, "já que a marca tem valor muito superior ao da causa".
A empresa informou, por meio de sua assessoria de imprensa, que houve uma "divergência jurídica" com a Prince em relação ao espaço onde seria instalada uma unidade do Porcão Gourmet. A administração anterior, segundo o grupo, não fez uma vistoria prévia do local, e teria recebido salas que não estavam em "perfeitas condições" para serem ocupadas por um restaurante, o que exigiria investimentos adicionais.
"O Grupo (BFG) resolveu, então, desistir da locação, fazendo uso de uma cláusula contratual que previa a rescisão automática do contrato em caso de não pagamento do aluguel. Desta forma, os advogados do Porcão alegam que não cabe um processo de execução de dívida, pois não pode haver dívida de um contrato rescindido. O Grupo não fez qualquer obra no imóvel e solicitou à Justiça a perícia para comprovar o estado das salas. O pedido foi deferido, mas a perícia ainda não foi realizada", explicou a empresa.
Proprietária também dos restaurantes Garcia&Rodrigues, a empresa informou que está passando por uma reestruturação, que vai ajudar a "reequacionar o quadro", e irá "adotar medidas como a conversão de debêntures em capital, aumentando faturamento".
Cobranças mútuas de dívidas
A atualização mais recente dos dados relatados à CVM foi feita em 20 de dezembro do ano passado. Não inclui, portanto, cobrança de R$ 30 milhões feita pela família Mocellin. Consulta ao sistema do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) mostra que a antiga proprietária da rede Porcão tem em execução um título de dívida contra o BFG no processo 0004002-75.2014.8.19.0209, distribuído no último dia 11.
O GLOBO entrou em contato com a família Mocellin, que se recusou, por meio de sua assessoria de imprensa, a comentar o caso. O BFG, também por meio de sua assessoria, contestou a suposta dívida:
"O Grupo BFG não possui qualquer dívida com a família Mocellin. É, na verdade, credor. No processo nº 0404430-68.2013.8.19.0001, o Grupo BFG cobra multa pelo descumprimento de cláusula do contrato de compra e venda das ações pela família Mocellin".
Dívidas trabalhistas até 2016
O BFG registra ainda R$ 32 milhões em dívidas por acordos trabalhistas relativos a horas extras, feriados e outros benefícios não pagos, bem como integração das gorjetas aos salários. A previsão do grupo é que estes pagamentos sejam feitos a partir deste ano até meados de 2016.
As informações repassadas à CVM mostram um lote de 112 ações trabalhistas que deverão custar R$ 17,4 milhões ao longo de 2014; outros 316 processos resultarão em mais R$ 15,4 milhões entre o fim deste ano e meados de 2016.
A empresa informou ao regulador do mercado financeiro que "grande parte dos processos trabalhistas, já estavam em curso ou referem-se ao período anterior a aquisição do negócio" e que tem investido para "mitigar as questões trabalhistas que se acumularam ao longo do período de operação comercial dos estabelecimentos".

Empresa paga atrasados e evita greve
As dificuldades financeiras da empresa têm afetado o atendimento, diz o presidente do Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro (Sigabam), Antônio Ângelo.
— Desde que houve a mudança de controle, a rede começou a ter problemas em todas as unidades, principalmente atrasos de salários e de comissões. A própria qualidade dos produtos caiu, segundo os próprios relatos dos trabalhadores — diz.
Insatisfeitos com a situação, garçons da churrascaria chegaram a convocar, na semana passada, uma nova paralisação, semelhante à realizada em março do ano passado – que resultou na demissão de pelo menos 16 funcionários. A empresa agiu rapidamente para evitar a greve, contou um garçom que pediu para não ser identificado, por medo de represálias.
— No ano passado, houve um acordo, que eles cumpriram até julho deste ano, depois voltamos a ter problemas. Mas na quinta-feira eles pagaram os atrasados e convocaram uma reunião urgente na sexta-feira para avisar que estava tudo certo, não precisava ter greve, e prometeram que não ia mais se repetir. O pessoal resolveu dar mais um voto de confiança — explicou.
O BFG confirmou o pagamento dos atrasados, mas não informou o período de atraso, nem que dívidas foram quitadas:
"A empresa passa por um processo de reestruturação que em determinado momento, implicou no atraso de alguns pagamentos. Isso já foi superado e os compromissos estão todos regularizados"."

Revista Exame – 25-06-2014 (http://exame.abril.com.br/revista-exame/edicoes/106702/noticias/faltou-ate-picanha-no-rodizio-do-porcao)
São Paulo - A rede de churrascarias Porcão nasceu como um restaurante de beira de estrada, em 1975, na nada glamorosa Avenida Brasil, na zona norte do Rio de Janeiro. A origem modesta começou a ficar para trás com a abertura da filial de Ipanema, em 1980.
A partir daí, o Porcão virou símbolo de churrasco nobre, e seus endereços tornaram-se ponto de encontro de artistas, empresários e jogadores de futebol. A rede chegou a ter oito restaurantes no Brasil e dois nos Estados Unidos — em Miami e Nova York — e a faturar 140 milhões de reais em 2011. Mas, desde então, o rodízio desandou e o Porcão entrou numa crise sem fim.
Em abril, a empresa foi despejada de um imóvel no Leblon, bairro mais caro do Rio, onde seria aberto um Porcão para clientes endinheirados. A reforma nem terminou e o proprietário do imóvel cobra 174 000 reais de aluguel da empresa BFG, dona do Porcão.
O que aconteceu com a mais tradicional rede de churrascarias do país? Como costuma ocorrer, esse foi um fracasso cuja origem remonta a tempos de euforia. No início de 2008, a família gaúcha Mocellin, fundadora do Porcão, estava entusiasmada com o negócio e queria abrir até 20 restaurantes em cinco anos.
Para financiar a expansão, o banco americano Merrill Lynch comprou 49% de participação da empresa. A eclosão da crise nos Estados Unidos, seis meses depois da operação, mudou tudo. Os investimentos necessários para a expansão foram para a geladeira e, em 2010, o banco pôs muitos de seus ativos à venda, incluindo a participação na churrascaria brasileira.
Os empresários Raphael Vargas e José Ricardo Tostes, donos da rede carioca de restaurantes Garcia & Rodrigues, surgiram como interessados na participação do Merrill Lynch. Nascia uma aliança inusitada.
Vargas e Tostes haviam disputado com a família Mocellin, naquele mesmo ano, o privilegiado ponto no aterro do Flamengo, de frente para o Pão de Açúcar, onde funciona a maior unidade do Porcão desde 1998.
A concessão do espaço, pertencente à prefeitura, havia expirado e os dois grupos travaram uma disputa ferrenha, vencida pelos Mocellin na Justiça. Se já brigavam antes, os Mocellin e os donos do Garcia & Rodrigues entrariam em guerra depois de se tornarem sócios.
Herdeiros de famílias abastadas, Vargas e Tostes compraram 4% de participação de um terceiro sócio (somando, portanto, 53%) e assumiram o controle do Porcão. Em seguida, reuniram seus negócios na holding Brasil Foodservice Group (BFG) e começaram a reorganizar a contabilidade, centralizar estoques e cortar despesas.

Os fundadores e os funcionários mais antigos não gostaram muito das mudanças, mas a guerra só foi declarada quando começaram as demissões de parentes dos Mocellin. "Eles demitiram funcionários experientes e cortaram custos onde não deviam, economizando até mesmo na compra de carne", diz Neodi Mocellin, fundador do Porcão. Os novos donos afirmam que a gestão anterior trabalhava com controles precários. Numa tentativa de encerrar o conflito, a BFG propôs a compra da parte da família por 45 milhões de reais. O negócio foi fechado, mas a BFG interrompeu os pagamentos.
Eles alegam que os Mocellin não transferiram um terreno prometido. Os Mocellin dizem que não entregaram o terreno porque não receberam. Os dois lados alegam quebra de contrato e brigam na Justiça.
A situação do Porcão degringolou de vez no início do ano passado, quando a BFG comprou a massa falida de um frigorífico em Mato Grosso. A empresa tinha capacidade para abater 1 200 animais por dia e contava também com uma fábrica de alimentos no interior de São Paulo.
O plano era fornecer carne para as churrascarias e lançar no varejo uma linha de pratos prontos com a marca Porcão. O negócio não deu certo. A BFG teria de desembolsar 250 milhões de reais para cobrir as dívidas do frigorífico, mas só conseguiu levantar 120 milhões.
Com isso, a operação atrasou e, na tentativa de fechar a conta, os donos apertaram ainda mais os custos, cortando até o repasse aos garçons da taxa de 10% de serviço — em março do ano passado, os funcionários da maior churrascaria da rede cruzaram os braços na hora de pico do almoço.
O Porcão passou a ser cobrado na Justiça por fabricantes de uniformes, distribuidores de peixe e de bebidas, e por aí vai. O problema é tamanho que a marca Porcão foi penhorada por falta de pagamento de aluguel ao dono de um imóvel que a rede ocupa num shopping no Rio de Janeiro. É claro que tantos problemas acabaram afetando a qualidade do serviço.
Funcionários e clientes relatam que os restaurantes chegam a abrir sem camarão, algumas bebidas e até picanha. Resultado: o volume de clientes caiu 30% em dois anos e o número de unidades caiu para apenas quatro. De janeiro a setembro do ano passado, o grupo teve prejuízo de 137 milhões de reais.
Nesse momento, os controladores da BFG tentam fechar um plano de resgate do Porcão. A parte principal do plano consiste em levantar dinheiro novo para injetar no negócio (até o fechamento desta reportagem a operação não tinha sido concluída). Para coordenar a capitalização, a BFG contratou a gestora Bridge Trust, de Zeca Oliveira e Alberto Elias, ambos ex-funcionários do banco BNY Mellon.
Começa, aí, um capítulo à parte da história. Zeca Oliveira foi afastado do BNY Mellon no ano passado, depois que uma auditoria interna identificou "potenciais violações das políticas e procedimentos", segundo uma nota do banco.
A relação dos controladores da BFG com Zeca não é nova. Em 2010, um fundo administrado pelo BNY Mellon investiu 60 milhões de reais em títulos da empresa Casual Dining, de Vargas e Tostes.
A operação foi contestada pela prefeitura do Rio e pelo Ministério Público Estadual, que entenderam que os recursos — da caixa de previdência dos servidores municipais do Rio — só poderiam ser investidos em títulos públicos federais ou em fundos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. O dinheiro foi devolvido à prefeitura.
"Optamos pela devolução antes mesmo da decisão da Justiça, apesar de considerar que não havia nenhuma irregularidade", diz Vargas. Os próprios sócios da BFG já levantaram recursos com fundos de previdência de funcionários públicos, como o da prefeitura de Nova Iguaçu, no Rio, e dos servidores de Tocantins, ambos questionados pelo Ministério Público e pela Previdência Social.
Até agora, do salvamento planejado, a BFG só conseguiu arrendar o frigorífico mato-grossense ao Marfrig. "A partir de julho, essa receita entrará", afirma Vargas. Quem sabe, aí, a picanha pare de faltar.

Negócios entre controladas

48. Durante o exercício de 2011, a BFG S/A adquiriu de sua controladora, Brasil Private Equity Group S/A – BPE ("BPE"), debêntures permutáveis na totalidade do capital social

da subsidiária integral Brasil Foodservice Manager S/A – BFM ("BFM"), controladora, à época, das empresas que operavam os restaurantes das marcas Porcão, Porcão Gourmet, Garcia & Rodrigues, GR Panificadora, Johnnie Pepper e Grimpa. A Companhia adquiriu, também, as debêntures conversíveis em ações ordinárias emitidas pela própria BFM. Os recursos aplicados na compra desses ativos mobiliários (debêntures da BPE e BFM) foram destinados à expansão das operações do grupo e resultou na compra do controle societário de Companhia detentora de autorização para construção de termoelétrica.

49. No encerramento do 1º trimestre de 2013, a BFG, na qualidade de debenturista, exerceu seu direito sobre os ativos mobiliários emitidos pela BPE e pela BFM, tornando-se, dessa forma, controladora integral da BFM e assumindo o papel de holding de todas as operações do grupo. Em meados de 2012, a BFM iniciou o processo de incorporação de suas controladas do segmento de foodservice, procedimento fundamental para garantir a eficácia e otimização na unificação dos centros de custos, compras, estoques, pessoal e tributário.

50. Neste mesmo período, a BFG adquiriu, através de contrato de cessão de direitos creditórios, a totalidade dos créditos vencidos, detidos pelo investidor denominado "Fundo Vision", contra a Massa Falida da International Food Company Indústria de Alimentos S/A – IFC ("IFC" ou "Frigorífico"), frigorífico cujas instalações localizam-se no interior dos Estados de São Paulo e Mato Grosso, bem como de todos os seus acessórios acoplados a tais créditos.

51. Outras operações de destaque ocorridas em 2013 foram as aquisições pela Brazal das empresas Vênus e Companhia Termoelétrica do Espirito Santo – CTES ("CTES"), cujos controles societários pertenciam a sua controlada BFM. Ainda em 2013, a Companhia adquiriu, de sua controladora, a totalidade das ações da empresa Brasil Foodservice Operator S.A. – BFO ("BFO"), ainda em fase pré-operacional.

52. E logo em seguida, a BFG realizou um aumento de capital onde a subscrição se deu pela conversão da totalidade das ações da, até então sua controlada integral, BFM. Passando, deste modo, a BFO a controlar a BFM e a BFG a controlar a BFO.

53. Em Outubro/2014, a BFM foi incorporada à BFO.

54. Também em relação a este assunto, o relatório dos auditores independentes HLV Auditores S/S sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis da BFG traz a seguinte informação:

> *i) **Combinação de negócios entre a Companhia, sua controladora Brasil Private Equity Group S.A. – BPE e Brasil Foodservice Manager S.A. – BFM** (...) A Brasil Foodservice Group S.A. – BFG possuía aplicações em debêntures de emissão da Brasil Private Equity Group S.A. – BPE e da Brasil Foodservice Manager S.A. – BFM, nos montantes total de R$ 62.468 mil e R$ 480.846 mil, respectivamente. As debêntures da Brasil Private Equity Group S.A. – BPE possuíam opção de permuta pela totalidade de sua participação na Brasil Foodservice Manager S.A. – BFM, já que esta era sua controlada integral. As debêntures da Brasil Foodservice Manager S.A. – BFM possuíam opção de conversão em ações ordinárias. Em 31 de março de 2013 a Companhia, exercendo sua opção, converteu o total de 20 mil debêntures da 2ª emissão da Brasil Foodservice Manager S.A. – BFM em 200.000 mil ações ordinárias ao preço de conversão de R$ 1,24 por ação e 191.273 debêntures da 3ª emissão da Brasil Foodservice Manager S.A. – BFM em 191.273 mil ações ordinárias ao preço de conversão de R$ 1,21 por ação. O capital social da Brasil Foodservice Manager S.A. - BFM passou de R$ 20 mil divididos em 2 mil ações ordinárias de titularidade da Brasil Private Equity Group S.A. – BPE para R$480.866 mil divididos em 391.275 mil ações ordinárias de titularidade da Brasil Foodservice Group S.A. - BFG. Esta aquisição foi reconhecida pelo seu valor contábil já que se refere à combinação de negócios de entidades sob controle comum, pois tanto a Brasil Foods ervice Group S.A. – BFG quanto a Brasil Foodservice Manager S.A. – BFM são controladas pela Brasil Private Equity Group S.A. – BPE."*

Demonstrações contábeis

55. Entendemos haver problemas relacionados à transparência das informações contidas nas demonstrações contábeis.

56. Primeiramente, observamos que consta do Relatório da Administração da Brasil FoodService Group S/A que "*A Companhia Termoelétrica do Espírito Santo S/A ("CTES") detém o direito de construção e exploração da Usina Termoelétrica Cahuyra I, com 148 MW de capacidade instalada, a ser implantada no município de Aracruz no Espírito Santo*". Porém, conforme informações obtidas no site da Aneel (anexo 6):

> *"A Portaria MME no 407, de 20 de outubro de 2009, autorizou a Hexagonal Construções Ltda., a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Cauhyra I, com 148 MW de capacidade instalada e 68,1 MW médios de garantia física de energia, localizada no município de Cariacica, estado do Espírito Santo.*
> *2. A Resolução Autorizativa no 2.603, de 3 de novembro de 2010, autorizou a Hexagonal Construções Ltda. a transferir para a Companhia Termoelétrica do Espírito Santo – CTES a outorga objeto da Portaria MME no 407, de 2009.*
> *3. Em 13 de fevereiro de 2012, a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração – SFG lavrou o Termo de Notificação nº 039/2012-SFG, com base no Relatório de Fiscalização "RF – UTE Cauhyra I – 039/2012-SFG", o qual constatou o descumprimento dos marcos do cronograma de implantação da Usina.*
> *4. Diante da ausência de manifestação formal ao Termo de Notificação, a SFG emitiu o Termo de Intimação no 1.018/2012-SFG, em 4 de junho de 2012, com a proposta de aplicação da penalidade de Revogação de Autorização para implantação e exploração da UTE Cauhyra I, motivada com base no descumprimento dos marcos do cronograma de implantação e da impossibilidade de se concluir a obra a tempo de atender o prazo previsto para início da operação comercial.*
> *5. Em 18 de dezembro de 2012, a ANEEL emitiu o Despacho no 4.039 e a Resolução Autorizativa no 3.827, de 2012, aplicando à CTES a penalidade de revogação da autorização para implantar a UTE Cauhyra I, consubstanciado no TI no 1.018/2012-SFG.*
> *6. Em 18 de janeiro de 2013, a CTES interpôs pedido de reconsideração, requerendo a reforma da decisão face aos atrasos na emissão da outorga, na assinatura dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs e no licenciamento ambiental. Solicitou, ainda, a prorrogação do cronograma de implantação da Usina e a postergação da data de início do suprimento prevista nos CCEARs. "*
> *"DESPACHO Nº 791, DE 19 DE MARÇO DE 2013.*
> *Voto*
> *O DIRETOR-GERAL INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, conforme Decreto sem número de 12 de março de 2013, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.007005/2009-03, decide conhecer do pedido de reconsideração interposto pela Companhia Termoelétrica do Espírito Santo - CTES em face da Resolução Autorizativa nº 3.827, de 18 de dezembro de 2012, que revogou a autorização a ela outorgada para estabelecer-se como produtor independente de energia elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Termelétrica Cauhyra I, para, no mérito, negar-lhe provimento."*

57. Ou seja, segundo estas informações a companhia não mais detém o direito de construção e exploração da Usina Termoelétrica Cahuyra I, ou seja, há indícios de que a informação constante nas demonstrações financeiras é inverídica, e assim compromete a veracidade das demonstrações contábeis.

58. O relatório dos auditores independentes do FIP NSG BI (principal fundo investidor nos ativos da BFG até 09/14), datado de 27 de março de 2014, e elaborado pela Crowe Howard Bendoraytes & Cia, traz as seguintes informações (anexo 7):

"A Brasil FoodService Grouip S.A. não apresentou demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013.
Devido à relevância do assunto relatado no parágrafo Bae para Abstenção de Opinião e em conformidade com as NBCs TA 705, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Consequentemente, não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras anteriormente referidas."

59. O Relatório dos auditores independentes HLV Auditores S/S, sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do BFG, traz as seguintes ressalvas:

- Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais:
*O investimento da **Brasil Foodservice Group S/A.** na controlada Grimpa Holdings, LLC, controlada estrangeira adquirida durante o exercício de 2009 e contabilizada pelo método de equivalência patrimonial, está registrado por R$ 7.265 mil no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 da **Brasil Foodservice Group S/A.** Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor contábil do investimento da **Brasil Foodservice Group S/A.** na Grimpa Holdings, LLC em 31 de dezembro de 2013 e da participação dela no resultado da controlada em razão de não termos tido acesso às informações contábeis da referida controlada. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia a necessidade de ajustar estes valores. A Companhia não apresentou nota explicativa relacionada a informações por segmentos, conforme exigido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.*

- Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras consolidadas: *Conforme mencionado na nota explicativa 13, a Companhia não consolidou as demonstrações financeiras das controladas Grimpa Holdings, LLC e JP1-SP Comércio e Alimentos Ltda. De acordo com a NBC TG 36, as demonstrações financeiras deveriam ter sido apresentadas de forma consolidada. Não nos foi possível mensurar os efeitos da não consolidação por falta de informações sobre as demonstrações financeiras das mesmas.*

60. No mesmo relatório, encontramos as seguintes observações:

"Chamamos a atenção ao seguintes eventos, são eles:

i) Combinação de negócios entre a Companhia, sua controladora Brasil Private Equity Group S.A. - BPE e Brasil Foodservice Manager S.A. – BFM *(...) A Brasil Foodservice Group S.A. - BFG possuía aplicações em debêntures de emissão da Brasil Private Equity Group S.A. - BPE e da Brasil Foodservice Manager S.A. - BFM, nos montantes total de R$ 62.468 mil e R$ 480.846 mil, respectivamente. As debêntures da Brasil Private Equity Group S.A. – BPE possuíam opção de permuta pela totalidade de sua participação na Brasil Foodservice Manager S.A. - BFM, já que esta era sua controlada integral. As debêntures da Brasil Foodservice Manager S.A. - BFM possuíam opção de conversão em ações ordinárias. Em 31 de março de 2013 a Companhia, exercendo sua opção, converteu o total de 20 mil debêntures da 2ª emissão da Brasil Foodservice Manager S.A. - BFM em 200.000 mil ações ordinárias ao preço de conversão de R$ 1,24 por ação e 191.273 debêntures da 3ª emissão da Brasil Foodservice Manager S.A. - BFM em 191.273 mil ações ordinárias ao preço de conversão de R$ 1,21 por ação. O capital social da Brasil Foodservice Manager S.A. - BFM passou de R$ 20 mil divididos em 2 mil ações ordinárias de titularidade da Brasil Private Equity Group S.A. - BPE para R$ 480.866 mil divididos em 391.275 mil ações ordinárias de titularidade da Brasil Foodservice Group S.A. - BFG. Esta aquisição foi reconhecida pelo seu valor contábil já que se refere à combinação de negócios de entidades sob controle comum, pois tanto a Brasil Foods ervice Group S.A. - BFG quanto a Brasil Foodservice Manager S.A. - BFM são controladas pela Brasil Private Equity Group S.A. - BPE."*
(Negritamos)

Defaults e postergações

61. Em relação aos pagamentos inicialmente programados dos ativos emitidos pela BFG S/A e suas controladas e que já atingiram sua data de vencimento, destinados aos fundos onde o Serpros investe seus recursos, temos, pela nossa pesquisa, que nenhum deles foi pago até o momento.

62. Quanto às CCI CTES, como já mencionado em tópico específico, foi publicado pela atual gestora do Fundo FP1, a Bridge Trust, no último dia 20 de março de 2015, fato relevante sobre o Fundo FP1, informando a provisão de 30% para perdas com os ativos da CTES Operadora nos seguintes termos:

> *"Na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FP1 LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.287.137/0001-83 ("FUNDO"), comunicamos aos cotistas que: (i) em razão de um primeiro atraso em 18/12/2014 no pagamento das parcelas devidas pela CTES Operadora S.A. – CTESO, devedora de um dos ativos que constam na carteira do FUNDO, foi realizada uma provisão para o ativo de responsabilidade deste emissor, que acumulado, alcançou 10% (dez por cento), o que resultou em um impacto negativo de 1.92% (um ponto noventa e dois por cento) sobre o patrimônio líquido do FUNDO até 19/02/2015; (ii) considerando que até a presente data a devedora não purgou a mora e permanece inadimplente no pagamento das parcelas devidas, foi realizado um aumento de 20 p.p. (vinte pontos percentuais) na provisão de perda, refletindo a consequente alteração da expectativa de recebimento do referido crédito, o que resultou em um impacto negativo de mais 5.38% (cinco ponto trinta e oito por cento) sobre o patrimônio líquido do FUNDO em 19/03/2015 e (iii) cumulativamente, somado o impacto dos itens i e ii, a provisão de perda foi de 30% (trinta por cento), o que impacta negativamente o patrimônio líquido do FUNDO, em 19/03/2015, acumulado, de 7.30% (sete ponto trinta por cento)."*

63. Quanto às debêntures de terceira emissão, estava prevista a realização das seguintes amortizações durante o período de vigência:

#	Datas de Pagamento de Principal	Percentual
1	23/10/2014	14,2857%
2	23/10/2015	14,2857%
3	23/10/2016	14,2857%
4	23/10/2017	14,2857%
5	23/10/2018	14,2857%
6	23/10/2019	14,2857%
7	23/10/2020	Saldo das Debêntures"

64. Conforme o esperado, a primeira parcela que deveria ter sido paga em 23/10/2014, correspondendo a 14,2857% do valor investido, foi postergada, conforme consta de ata de Assembleia Geral de Debenturistas, ocorrida em 23/10/2014:

> *"1) a alteração das Datas de Pagamento de Remuneração e Datas de Pagamento de Principal, que passarão a ter como primeira data 23/10/2015. Em decorrência desta alteração, deverão ser ajustados, por meio de aditamento, os itens 4.5 e 4.6.1 da Escritura de Emissão; 2) a alteração da Data de Vencimento das Debêntures que passará a ser 23 de outubro de 2021, bem como a alteração do prazo das Debêntures para 108 (cento e oito) meses. Data de Vencimento das Debêntures que passará a ser 23 de outubro de 2021, bem como a alteração do prazo das Debêntures para 108 (cento e oito) meses."*

65. Presumimos que o adiamento do vencimento dessa parcela ocorreu como subterfúgio para que não ocorresse de imediato o provisionamento de parte dos investimentos direcionados à BFG S/A.

Conclusão

66. Pela soma dos fatores acima explicitados, entendemos que os investimentos nas empresas do Brasil Foodservice Group S/A expõe o patrimônio dos planos da entidade a riscos extremamente elevados, com possibilidade efetiva de que haja perda não apenas de rentabilidade, mas de todo o montante efetivo.

67. Em síntese, o Serpros tem investido quantias bastante significativas de seu patrimônio (R$ 350 milhões de reais, ou cerca de 7,5% do total de sua carteira de investimentos) em papéis emitidos pelo Grupo BFG, que demonstram, pela análise efetuada, não possuírem fundamentos econômicos adequados, com indícios de sobrevalorização de preços de seus ativos, emissão de títulos em montante muito superiores ao seu capital social, pouca transparência em suas demonstrações contábeis, além do excesso de negociações entre empresas do mesmo grupo. É importante ressaltar que os prejuízos do grupo, somente em 2013 (data do último balanço consolidado disponível), foram da ordem de R$ 397 milhões de reais, se consideradas as controladas, e que os papéis emitidos que já tiveram vencimento foram inadimplidos ou postergados.

2. Investimentos em ativos emitidos pelo American Trading Group – ATG:

68. A Americas Trading System Brasil (ATS Brasil), uma joint venture entre a Americas Trading Group (ATG) e a NYSE Euronext, tem projeto de se tornar uma nova bolsa de valores no Brasil. A ATG detém o controle acionário e gestão operacional da ATS Brasil, enquanto a NYSE Euronext possui uma participação minoritária na empresa.

69. Os ativos destinados a fomentar as atividades da ATG são os seguintes:

i. Debêntures de emissão da XNice Participações S/A (SPE)

O relatório de rating, informa que o objetivo da SPE é a participação acionária direta ou indireta na ATG;

ii. RO Participações S/A

A Risk Office é uma das consultoras da ATG. As debêntures que capitalizaram a Risk Office foram emitidas por uma empresa chamada RO Participações que pertence a Arthur Pinheiro Machado, um dos sócios da ATG;

iii. ETB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

Pelo regulamento do FIP, o objetivo do fundo é buscar, a longo prazo, a valorização do capital investido, por meio da aquisição de ativos de emissão da ATG, bem como de outras companhias abertas ou fechadas, que atuem nos setores de produtos financeiros e de tecnologia para o Mercado de Capitais. De acordo com dados financeiros de fevereiro/2015, 99,89% do PL do fundo são títulos de renda variável da ATG.

70. O Serpros possui investimentos em cotas do FIP ETB e em debêntures da XNice Participações S/A, conforme tabela abaixo:

Nome do Ativo	Valor investido (R$ mil)	Fundo de Investimento
Cotas FIP ETB	77.005	ETB FIP
Debêntures – XNice Participações S/A – Venc.: 30/05/2029	59.942	CREDIT FI
Debêntures – XNice Participações S/A – Venc.: 30/05/2029	23.196	FI BOTAFOGO
TOTAL	160.143	

71. A seguir, serão analisados individualmente cada um dos investimentos:

a) FIP ETB

72. Descrevemos abaixo algumas características do FIP ETB:

Administrador Inicial: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM
Gestor inicial: BNY Mellon Gestão de Patrimônio Ltda.
Administrador atual: Bridge Administradora de Recursos Ltda. (a partir de 15/01/2015)
Constituição do fundo: 04/08/2010
Início das atividades: 27/09/2010
Objetivo: Valorização do capital investido por meio de aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da sociedade anônima fechada Marco Polo Latin América S.A. No regulamento atual a companhia investida é a ATG Américas Trading Group S/A, sucessora da Marco Polo.
Quantidade de cotas iniciais: 2.000.000 (art. 23 do regulamento inicial prevê mínimo de 1.000.000).
Quantidade de cotas atuais: 3.924.778
Valor Cota Inicial: R$ 1,00
Valor da cota atual: R$ 261,76 (dez/2014, site CVM)
Prazo de duração: 10 anos (prorrogáveis por períodos sucessivos de até 10 anos, por decisão da assembleia geral de cotistas)
Taxa de Administração: 0,25 % a.a. do patrimônio líquido do fundo (o regulamento inicial previa 0,30% a.a.).
Precificação dos ativos: Conforme anexo I do regulamento inicial do FIP, as ações sem cotação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado serão avaliadas pelo custo de aquisição, sendo admitidas duas alternativas de avaliação:
a) quando possuírem como único ativo ações em investimento direto cotada em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, o último balanço auditado da companhia investida, que será usado para atualizar os ativos circulantes e passivos da companhia avaliada e o investimento indireto será atualizado pela última cotação de fechamento disponível na bolsa de valores proporcionalmente à participação indireta na companhia ou
b) contratação de empresa independente especializada contratada pelo gestor, nos termos da Instrução CVM 438/2006, para determinação do valor econômico, devendo tais ativos serem contabilizados por esses valores.
(Negrito nosso)

73. Foi constatado em outra entidade fechada de previdência complementar investimento no Fundo de Investimento em Participações – ETB, tendo sido detectadas as seguintes irregularidades, dentre outras, que são utilizadas no investimento ora analisado no Serpros. Ressalvamos que neste parágrafo o Serpros está na mesma situação da entidade do qual a presente informação foi extraída:

a. Prejuízo à rentabilidade e segurança do projeto, por ter sido realizado o investimento baseado em premissas sem o devido fundamento;
b. Prejuízo aos princípios de rentabilidade e segurança, por ter sido realizado o investimento de modo que a entidade pagou praticamente sozinho todo o financiamento do projeto, mas ficou com apenas uma quarta parte do projeto (25% enquanto que os demais investidores aportaram apenas R$ 2 milhões e ficaram com 75% do investimento);
c. Prejuízo aos princípios de rentabilidade, segurança e liquidez, por ter sido realizado o investimento sem proteção aos interesses da entidade contra o notório conflito de interesses entre os demais investidores, que eram também os proprietários da empresa investida. A estruturação do investimento permite que os demais investidores dirijam a empresa em benefício de seus próprios interesses sem qualquer salvaguarda, inclusive permitindo a prorrogação do prazo do fundo à revelia dos demais investidores.

74. Após essa breve introdução, aprofundamos a análise do investimento pelo Serpros.

75. Conforme "Instrumento de Constituição do FIP ETB", datado de 04/08/2010, registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, o FIP tinha como administradora a BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A, representada pelo Sr. José Carlos Lopes Xavier de Oliveira, e a BNY Mellon Gestão de Patrimônios Ltda. como gestor do fundo

que, conforme consulta no site da Receita Federal do Brasil tem, também, o Sr. José Carlos Lopes Xavier de Oliveira como um dos seus dirigentes.

76. Quanto ao objetivo do FIP, o art. 2º do regulamento anexo ao Instrumento de Constituição do FIP (anexo 8) define que ele busca a valorização, no longo prazo, do capital investido por meio de aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos de valores mobiliários de emissão da Marco Polo Latin América S.A, CNPJ 10.828.610/0001-31 ("companhia investida"). Posteriormente a Marco Polo passou a ser denominada ATG Americas Trading Group S.A.

77. Já o art. 23 do mesmo documento acima citado indicava que o patrimônio inicial do FIP ETB e valor da cota eram respectivamente de R$ 1.000.000,00, sendo emitidas inicialmente 1.000.000 de cotas a R$ 1,00.

78. O prazo de duração é de 10 anos, podendo, a critério da assembleia de cotistas, prorrogar por períodos sucessivos de até 10 anos.

79. O regulamento do FIP prevê ainda a possibilidade de precificar as ações sem negociação em bolsa pelo critério de avaliação econômica, em conformidade com a Instrução CVM 438/2006.

80. A taxa de administração prevista era de 0,30% do patrimônio líquido do FIP.

81. Em 24/09/2010, foi realizada assembleia dos cotistas do ETB FIP, cuja ordem do dia era a aprovação do Comitê de Investimentos e aprovação do investimento na empresa Marco Polo Latin América S/A. Conforme item 5.5 dessa ata, abaixo transcrito, o capital inicial da citada empresa era de R$ 2.013.000,00:

> *Para fins do Regulamento do Fundo e da Instrução CVM nº 391/2003, foi aprovada por unanimidade de votos, observada a abstenção do cotista Victrix Partners S.A., com a anuência dos membros do Comitê de Investimentos ora eleitos, observadas as abstenções dos Srs. Martin Fernando Cohen e Arthur Mario Pinheiro Machado, o investimento na companhia Marco Polo Latin America S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.828.610/0001-31, por meio de aumento de capital, no valor de R$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), a ser integralmente subscrito e integralizado pelo Fundo, com a consequente emissão de 753.600 (setecentos e cinquenta e três mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor comercial, pela Companhia; e*

82. Portanto, a primeira aquisição do FIP, em 24/09/2010, foi referente a 753.600 ações sem valor nominal de emissão da companhia investida a um preço total de R$ 2.013.000,00, o que representa R$ 2,6711 por ação. Conforme relatório trimestral da CVM (setembro/2010), foram adquiridas 2.000.000 de cotas do FIP ao preço de R$ 1,00.

83. Na mesma ata constata-se que o FIP possuía como cotistas

a. Victrix Partners S.A., CNPJ 10.052.120/0001-11, cujos dirigentes eram os mesmos da companhia investida Marco Polo Latin América S.A; e
b. Marco Polo Network Inc., holding internacional da qual a companhia investida fazia parte.

84. Em 29/09/2010, cinco dias após a aplicação do FIP na empresa Marco Polo Latin América S.A, nova assembleia dos mesmos cotistas iniciais aprovou laudo de avaliação da companhia investida, que, conforme tal assembleia, foi realizado pela empresa Baker Tilly Brasil Gestão Empresarial Ltda. (anexo 9). Nessa data, o valor econômico da empresa passou dos R$ 2.013.000,00 para R$ 473.900.000,00. Com este aumento, as cotas passaram de R$1,00 para R$ 176,00.

85. Ressalte-se também que o referido laudo de avaliação condiciona um aporte inicial de R$ 91 milhões para que a mesma tenha o valor reavaliado em R$ 473,9 milhões, conforme item

3 na página 5 do referido documento; não obstante, o valor da cota foi aumentado antes que fosse realizado o aporte.

86. Em 13/10/2010, conforme ata de assembleia, os cotistas do ETB FIP decide adquirir mais 248.377 ações de emissão da companhia Marco Polo Latin América S/A pelo preço unitário de R$ 476,9967, num total de R$ 118.475.000,00.

87. Ainda conforme a ata, 57.600 ações seriam integralizadas até 03 dias e as demais 190.777 seriam novas ações, decorrentes de aumento de capital da companhia, a serem subscritas e integralizadas pelo FIP em moeda corrente sendo o pagamento de R$ 31.762.500,00 após 03 dias da decisão da assembleia extraordinária da companhia investida que aprovasse o aumento de capital e o restante R$ 59.237.500,00 até o dia 10/11/2010.

88. Cabe registrar que os cerca de R$ 2 milhões investidos pelos sócios da ATG retornariam a eles em pouco tempo, eis que o próprio relatório da Baker Tilly consigna que eles receberiam, em 2011, remuneração da empresa investida no valor de R$ 1.842.000,00 para o diretor presidente/financeiro (CEO/CFO) e para o diretor de operações (COO), respectivamente os sócios da ATG, Fernando Cohen e Arthur Mário Pinheiro Machado, demostrando o quão insignificante era o risco a que estava exposto o capital de R$ 2 milhões destes sócios da companhia investida:

Resumo do quadro de pessoal para 2011:

Cargos	Qtd.	Total 2011 (R$ mil)
CEO/CFO	1	1.062
COO	1	780

Fernando Cohen (Presidente e Diretor Financeiro Interino)

Arthur Machado (Diretor de Operações)

89. Em relação ao laudo de avaliação do valor econômico da companhia investida realizado pela Baker Tilly, no seu texto inicial intitulado "Aviso Importante", a empresa avaliadora informa que a base do laudo foram informações fornecidas pelos futuros administradores da companhia avaliada, não tendo sido realizada nenhuma revisão ou auditoria das demonstrações contábeis, nem diligências sobre instalações físicas ou tecnológicas da empresa, isentando-se da responsabilidade pela veracidade das informações.

90. O relatório exime-se da se pronunciar acerca de reorganizações societárias. Informa ainda que a opinião ali consubstanciada sobre o valor da empresa baseava-se em projeções, que não foi ponderado eventuais descontos de valor por transações de participações minoritárias ou por condições adversas de direitos políticos na gestão da companhia ou por problemas de governança corporativa e que o relatório não deveria ser entendido como a única referência de valor da operação.

91. Em relação às empresas e grupos envolvidos nas operações do FIP ETB verificamos que os cotistas iniciais, majoritários, e as companhias investidas possuem os mesmos dirigentes. Os cotistas iniciais eram a Victrix Partners S/A e Marco Polo Network Inc. Em 28/06/2011, de acordo com a assembleia de cotistas do FIP ETB os cotistas eram Victrix Partners S/A, os senhores Martin Fernando Cohen, Arthur Mário Pinheiro Machado e o Postalis. A Victrix Partners S/A tem como dirigentes Martin Fernando Cohen e Arthur Mário Pinheiro Machado, conforme consulta

realizada no site da Receita Federal do Brasil. Ressalve-se que, entre setembro de 2010 e junho de 2011, houve a saída do cotista Marco Polo Network Inc. e a entrada dos senhores Martin Fernando Cohen e Arthur Mário Pinheiro Machado.

92. Na ata da assembleia de cotistas do FIP, realizada em 05/12/2011, constam como cotistas Victrix Partners S/A, Martin Fernando Cohen, Arthur Mário Pinheiro Machado, as empresas VCTX Brokerage e ATG Americas Trading Group S/A e o Postalis. As assinaturas dos representantes das duas empresas investidas são dos senhores Martin Fernando Cohen e Arthur Mário Pinheiro Machado. De fato, a empresa ATG AMERICAS TRADING GROUP S/A, antiga Marco Polo Latin America, possui os dois como dirigentes, conforme pesquisa no site da Receita Federal. Por fim, as assembleias gerais de 2014 mostram como cotistas Victrix Partners S/A, Xstrategus Participações Ltda., Xmassero Participações S/A, cujos integrantes dos quadros sociais são os mesmos dirigentes Martin Fernando Cohen e Arthur Mário Pinheiro Machado.

93. Portanto, de acordo com os documentos acima, a composição dos dirigentes das empresas, investidas ou cotista, iniciais e atuais é a seguinte:

Dirigentes	Nome da empresa	Tipo de vinculação ao FIP
Martin Fernando Cohen Arthur Mário Pinheiro Machado	Marco Polo Latin America	Companhia investida
Martin Fernando Cohen Arthur Mário Pinheiro Machado Francisco Gurgel do Amaral Valente Evandro Veran Esteves de Campos	Américas Trading Group ATG S/A	Companhia investida – antiga Marco Polo Latin America.
Martin Fernando Cohen Arthur Mário Pinheiro Machado	VCTX Brokerage S/A	Companhia investida, posteriormente incorporada à ATG S/A
Martin Fernando Cohen Arthur Mário Pinheiro Machado	Victrix Partners S/A	Cotista
Martin Fernando Cohen Arthur Mário Pinheiro Machado	Xmassero Participações S/A	Cotista
Martin Fernando Cohen Arthur Mário Pinheiro Machado	Xstrategus Participações Ltda.	Cotista

94. Entre as diversas situações possíveis de conflito de interesses, podemos citar como exemplo o fato de o período de duração do investimento poder, a critério da assembleia de cotistas (controlada pelos donos da ATG), se prologar indefinidamente (por períodos sucessivos de até 10 anos) sem possibilidade de saída, excetuado a venda das cotas.

95. Não à toa a análise da consultoria externa se exime de analisar, entre outros, "condições adversas de poder político na companhia investida ou outros problemas de governança corporativa" (Baker Tilly). Ressalte-se que não se pode reduzir a questão ao mero conflito entre minoritários e majoritários. Num caso normal, os majoritários têm recursos investidos a defender; no caso em tela, os majoritários apenas aportaram uma parcela ínfima dos recursos para investimento, sendo a parte majoritária dos recursos aportada por terceiros, que, no entanto, ficaram na situação de cotistas minoritários.

96. Passamos a analisar o investimento efetuado pelo Serpros.

97. Em 15/02/2013, assembleia do FIP delibera pela reavaliação dos seus ativos, com a contratação da sempiterna empresa Baker Tilly S/A Brasil Gestão Empresarial. Conforme os extratos de custódia do FIP ETB, referente ao mês de julho/2013, houve uma modificação da carteira entre os dias 05 e 12/07/2013.

98. Das 81.294 ações da VCTX Brokerage S/A, no valor de R$ 105.000.000,00, e das 993.508 ações da ATG Américas Trading Group no valor de R$ 637.752.544,00, a composição da carteira passou a 2.640.929 ações da ATG AMERICAS TRADING GROUP S/A. Com base nos mesmos extratos, verifica-se que houve nova reavaliação dos ativos do FIP, com acréscimo de

R$ 77 milhões no seu PL. As cotas passaram de R$ 237,138 para R$ 242,035. Não localizamos explicação para a mudança na composição da carteira do ETB FIP, porém, conforme consulta no site da Receita Federal a empresa investida VCTX Brokerage S/A foi baixada no cadastro do CNPJ por incorporação.

99. Nesse momento, constatamos que o Serpros aparece como cotista do ETB FIP, com aplicações no valor total de R$ 71.694.535,35, o equivalente à compra de cerca de 296.215 (duzentas e noventa e seis mil e duzentas e quinze) cotas, tipo "B", sem direito a voto nas assembleias, com direito à indicação do membro no Comitê de Investimentos.

100. Aqui se repete a dinâmica de injeção de recursos no FIP: compra das cotas após a reavaliação dos ativos com base em laudo da mesma empresa avaliadora: Baker Tilly S/A.

101. Com base nas informações recolhidas, as cotas do ETB FIP estão distribuídas da seguinte forma:

Cotista	Tipo de cotas	Número de cotas	Valor de aquisição da cota	Total do aporte
Victrix Partners S/A, Xmassero Participações S/A, Xstrategus Participações Ltda.	Tipo A	2.000.000	R$ 1,00	R$ 2.000.000,00 (em ações)
Postalis	Tipo A	671.000	R$ 176,00	R$ 118.475.000,00
	Tipo B (*)	441.420	R$ 237,66	R$ 105.000.000,00
Serpros	Tipo B (*)	294.215	R$ 242,035	R$ 71.694.535,35

102. Verifica-se que, à exceção das EFPC Postalis e Serpros, todas as empresas cotistas e investidas possuem os mesmos dirigentes, Martin Fernando Cohen e Arthur Mário Pinheiro Machado, que são os acionistas e cotistas majoritários, com aporte das ações da companhia investida. Por outro lado, em que pese o aporte substancial de recursos, as duas entidades não têm poder de decisão nas assembleias de cotistas, apenas a Postalis tem direito a voto, minoritária. Conforme regulamento do ETB FIP, a assembleia de cotistas decide alteração no regulamento do FIP, contratação de empresa para avaliação dos ativos, prorrogação de prazo do investimento e formas de saída.

103. As Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2011 e 2012 da empresa investida ATG América, consultadas através da ferramenta Quantum Axis, indicam um patrimônio líquido de R$ 60.687,00 e R$ 60.455,00, respectivamente. O valor do laudo de avaliação nesse período é de 473.848.962,93.

104. Conforme ata da assembleia de 14/10/2014, os cotistas reconhecem que o valor das ações da companhia investida com base no laudo é significativamente maior que o valor do patrimônio da empresa ATG, e que, caso as premissas não se confirmem, pode haver uma significativa variação do preço da cota. Ou seja, as entidades não possuem controles sobre a liquidez e os critérios de precificação dos ativos presentes no FIP.

105. Em 15 de janeiro de 2015, em reunião ordinária de cotistas originalmente convocada para aprovar proposta de mudança de prestadores de serviço do Fundo, foi incluída na pauta a proposta de emissão de mais 759.400 cotas do FIP ETB, precificadas em R$ 237,86 cada, perfazendo o total de R$ 180.637.277,01. A emissão se dará em regime de esforços restritos, direcionado somente para os atuais cotistas do fundo, através de negociação privada em mercado de balcão (anexo 10):

> *(a) Quantidade Mínima e Máxima de Cotas: de 1 cota até 759.400 (setecentas e cinquenta e nove mil e quatrocentas) Cotas da classe A;*
> *(b) Valor unitário da Cota: R$ 237,8684185;*
> *(c) Valor Total da Emissão: R$ 180.637.277,01 (cento e oitenta milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentas e setenta e sete reais e um centavo);*
> *(d) Prazo para Subscrição das Cotas: 6 meses a contar da emissão, podendo este prazo ser prorrogado por, sucessivamente por mais 6 (seis) meses;*

(e) Público alvo: atuais cotistas do FUNDO; e
(f) Negociação das Cotas: as cotas não serão registradas para negociação em Bolsa de Valores ou mercado de balcão organizado, podendo as mesmas serem objeto de negociações privadas, nos termos descritos no Regulamento do FUNDO, devendo a NOVA ADMINISTRADORA verificar a condição de Investidor Qualificado do adquirente das cotas.

106. Embora não tenhamos ainda informações sobre a aquisição dessas cotas por parte do Serpros, entendemos que é bastante provável que a emissão tenha sido direcionada a esta entidade, tendo em vista que, caso adquira, passará a deter exatamente 25% das cotas do FIP ETB, tendo como consequência a aproximação do total detido pelo Serpros desse número:

	Situação Atual (Cotas)	% Atual	Situação Prevista	% Previsto
GRUPO ATG	2.000.000	59%	2.000.000	48%
POSTALIS	1.112.420	33%	1.112.420	27%
SERPROS	294.215	9%	1.053.615	25%
TOTAL	3.406.635	100%	4.166.035	100%

107. Em síntese, fazemos diversas conclusões sobre o investimento ATG que descreveremos abaixo.

A avaliação da empresa

108. O laudo da Baker Tilly, base para precificar o ativo ATG, utiliza várias premissas sem fundamentação técnica, sem buscar estudos e fontes de dados externas para embasar as expectativas adotadas. Por exemplo, observando as premissas quanto ao crescimento de mercado (pg. 27 do laudo), já é possível detectar inconsistências nas premissas. Observa-se, de plano, que as projeções de crescimento de mercado estão totalmente descoladas da média de 5 anos apresentada; projeta-se crescimento de 20% ao ano tanto para a Colômbia, que teria apresentado média 17,9% ao ano, quanto para o Peru, que apresentou média de 3,9%, ou a Argentina, que apresentou média de -14,7%, ou seja, nem mesmo apresentou crescimento, e sim retração:

As premissas foram projetadas conforme quadros a seguir:

Crescimento de Mercado	Média Geométrica 2005-2010	2011	2012	2013	2014
Equity – Brazil	39,4%	35,0%	35,0%	35,0%	35,0%
Equity – Mexico	16,5%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
Equity – Chile	17,8%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
Equity – Colombia	17,9%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
Equity – Peru	3,9%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
Equity – Argentina	-14,7%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
Bovespa Options Market	20,5%	30,0%	30,0%	30,0%	30,0%
BM&F	24,8%	30,0%	30,0%	30,0%	30,0%
Fixed Income – Mexico		20,0%	35,0%	35,0%	35,0%

109. Fica claro que a análise do investimento não poderia se basear em premissas tão inexplicáveis. Não há justificação de qual motivo levaria mercados em situações tão diferentes a apresentar comportamento tão mais favorável nos anos seguintes.

110. Outra situação que merece atenção é a das premissas de participação de mercado (market share – fl. 28 do laudo). Apenas é feito o registro que se tratam das expectativas da Marco Polo, estudos ou referências externas demonstrando que seriam tecnicamente justificáveis. Observa-se, por exemplo, que o laudo pressupõe que a participação em fluxo de estrangeiros – ações no Brasil saltaria de insignificantes 0,6% em 2010 para 9% em 2014:

Foram consideradas as expectativas atuais da administração da MPLA, que podem ser vistas nos quadros seguintes.

Os valores definidos para Dezembro de 2010 e Dezembro de 2011 são gradualmente atingidos ao longo dos meses desses anos. Os valores na coluna "Real-10" são referentes às taxas média realizadas no primeiro semestre de 2010.

MPLA Market Share	Real-10	dez-10	dez-11	2012	2013	2014
Fluxo de Estrangeiros						
Ações - Brasil	0,6%	1,0%	3,0%	5,0%	7,0%	9,0%
Ações - México	16,2%	20,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
Ações - Chile	5,5%	8,0%	13,0%	16,0%	20,0%	20,0%
Ações - Colômbia	2,0%	4,0%	8,0%	10,0%	14,0%	15,0%
Ações - Peru	0,5%	2,0%	5,0%	8,0%	11,0%	13,0%
Ações - Argentina	NA	0,0%	5,0%	7,0%	9,0%	11,0%
Futuros - Brasil	NA	0,3%	2,0%	3,5%	5,0%	7,0%
Fluxo de Investidores Institucionais						
Ações - Brasil	NA	0,3%	3,5%	4,0%	5,0%	7,0%
Futuros – Brasil	NA	0,0%	2,5%	3,5%	5,0%	6,0%
Varejo						
Ações – Brasil	NA	NA	2,5%	3,0%	4,0%	6,0%
Opções – Brasil			2,5%	3,0%	4,0%	6,0%
Renda Fixa						
Estrangeiros – México	NA	0,3%	2,0%	5,0%	7,0%	9,0%
Local – México	NA	0,0%	1,0%	2,0%	3,0%	5,0%

111. De acordo com o laudo (fl. 22), o crescimento de receita e participação no mercado viria de 3 ações:

a. Aumento da equipe de vendas;
b. Desenvolvimento de algoritmos;
c. Implantação de plataformas de trading nos mercados locais.

112. Percebe-se, portanto, que não há qualquer estudo ou apresentação de dados que sustentem que tais ações terão o efeito projetado. Não há demonstração de qual seria o resultado, por exemplo, do aumento da equipe de vendas. O aumento da equipe de vendas pode simplesmente não resultar em nenhuma venda adicional.

113. Da mesma forma, observa-se que ainda era necessário desenvolver algoritmos, que não estavam então disponíveis. Não há indicação, por exemplo, de com base em que pode ser considerado que haveria sucesso no desenvolvimento de tais algoritmos, ou qual o valor comercial que tais algoritmos poderiam ter.

114. Tais premissas levaram a projeções de receita bruta conforme tabela abaixo (pg. 53 do laudo):

	Set-Dez				
Demonstração de Resultados (R$)	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Bruta	$1.275.322	$12.039.560	$39.436.220	$76.122.712	$154.340.371

115. Observe-se como há um crescimento expressivo na projeção de receitas. Em contraste, nas páginas 23 e 24 do laudo é possível observar que as receitas da Marco Polo, em 2009, não chegaram a U$ 1 milhão.

116. Assim, fica evidente o prejuízo à rentabilidade e segurança do investimento decorrente da sua realização com adoção de premissas sem fundamento técnico.

117. O descolamento das premissas em relação ao que seria razoável fica patente ao se observar as demonstrações contábeis do FIP ETB datadas de agosto de 2014. De acordo com as projeções do laudo da Baker Tilly, a marco Polo deveria faturar R$ 76 milhões em 2013 e R$ 152 milhões em 2014. No entanto, conforme Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes do FIP ETB de fevereiro de 2014 (anexo 11), em 2014 a empresa continuava em fase pré-operacional (fl. 8 do documento):

> soluções para o mercado financeiro. A Companhia encontra-se, em fase pré operacional para as atividades principais de negociação de valores e atua na América Latina, com destaque no Brasil,

118. Pasme-se, tudo isto mesmo tendo recebido aportes muito superiores aos R$ 91 milhões que o laudo (fl. 47 do laudo) dizia ser o máximo necessário para sua operação.

119. O Serpros aportou R$ 72 milhões, que adicionado aos R$ 223 milhões realizados por outra entidade fechada (Postalis), totalizam R$ 295 milhões (valores sem considerar correção). O quadro abaixo foi retirado das Notas explicativas às Demonstrações Financeiras (fl.10 do documento):

Até 28 de fevereiro de 2014, foram subscritos e integralizados no Fundo:

	Quantidade de cotas	Valor Subscrito e Integralizado	Valor atualizado em 28/02/14 pelo valor de R$ 265,7804
1ª emissão	2.013.000,00	2.013	535.016
2ª emissão	1.406.876,76	293.475	373.920
2010	671.175,90	118.475	178.385
2011	441.420,52	105.000	117.321
2013	294.280,34	70.000	78.214
Total	3.419.876,76	295.488	908.936

120. Forçoso concluir que não faltou dinheiro nem tempo para que a Marco Polo, atualmente ATG, contratasse centenas de vendedores e outras centenas de desenvolvedores de algoritmo, e implantasse plataformas de trading onde quer que fosse, atividades que o laudo dizia que lhe permitiria atingir cifras multimilionárias de faturamento; no entanto, não houve faturamento nenhum pelo menos até o início de 2014, data das Demonstrações Financeiras.

121. Pasme-se novamente ao se constatar que mesmo tendo recebido todos estes R$ 295 milhões, o patrimônio líquido da empresa ao final de 2013, segundo as Notas explicativas às Demonstrações Financeiras, era de apenas R$ 69 milhões (fl. 8 do documento), ou seja, cerca de R$ 226 milhões foram gastos sem que a empresa entrasse em operação.

> O patrimônio líquido da "ATG" em 31 de dezembro de 2013 era de R$ 69.107, conforme demonstração financeira auditada por auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalva na data de 16 de maio de 2014.

122. Fica comprovado, portanto, a adoção de premissas excessivamente otimistas, pois não se confirmaram, sem registro de qualquer evento superveniente que pudesse justificar sua não materialização.

123. Pior, fica também comprovada a falta de embasamento técnico para o otimismo das premissas, uma vez que não houve empecilho para que as atividades da empresa se iniciassem (houve condições financeiras e de tempo mais que suficientes para contratação da força de vendas e de desenvolvimento de algoritmos e implantação de plataformas de trading em que o laudo baseou seu otimismo), e mesmo assim ela continuava em fase pré-operacional quando, segundo o

laudo, ela já devia estar faturando centenas de milhões de reais. Não obstante, só o que ocorreu, conforme os auditores independentes, foi o gasto de centenas de milhões de reais.

A manipulação da precificação

124. Como descrito nos parágrafos precedentes, há fortes evidências de manipulação na precificação dos ativos que compõem o FIP ETB, com variação de 17.600% (dezessete mil e seiscentos por cento) em espaço de dias, em desfavor dos interesses do Serpros. As garantias de que o Serpros seja ressarcido em caso de perda total dos investimentos é remota, tendo em vista o baixíssimo capital social da empresa emissora.

O provável novo aporte por parte do Serpros

125. Como demonstrado, é bastante provável que a emissão de novas cotas deste fundo de investimentos tenha sido direcionada a esta entidade, tendo em vista que, caso adquira, passará a deter exatamente 25% das cotas do FIP ETB.

b) Debêntures: XNICE Participações S/A

126. A XNice Participações S.A. é uma sociedade de propósito específico com prazo de duração de 23 anos, que tem como objeto social participar direta ou indiretamente na ATG Americas Trading Group S/A (ATG) e/ou sociedades que tenham como principal objeto social: a) a prestação de serviços de consultoria financeira e atuarial, b) consultoria em gestão de riscos, c) registro, compensação e liquidação de ativos, podendo tal participação se dar, inclusive, através de cotas de Fundos de Investimentos.

127. A XNice é controladora direta das empresa Victrix Partners S/A e da Xstrategus Participações Ltda., e controladora indireta (51% do capital de cada uma delas) da Americas Clearing System S/A e da Arena Holding S/A.

128. Em 02/08/2012 a Victrix tinha 98,96% de suas cotas em poder da XVIC Participações Ltda., cujos sócios eram os Srs. Arthur Mario Pinheiro Machado (46,67%), Martin Fernando Cohen (46,67%) e Francisco Gurgel do Amaral Valente (6,66%). A Xstrategus tinha como sócios os Srs. Arthur Mario Pinheiro Machado (50%), Martin Fernando Cohen (50%).

129. Nas Notas Explicativas das demonstrações contábeis da XNice, publicadas em 31/12/2014 (anexo 12), constam os seguintes investimentos:

> *"**Investimento Xstrategus***
> *Em 12 de fevereiro de 2014, A Xnice adquiriu 2.274.940 ações do capital social da Xstrategus Participações Ltda. pelo valor de R$ 23.120.115, conforme 6ª alteração contratual registrada e contrato de compra e venda de cotas, na mesma data. A operação gerou um deságio na ordem de R$ 3.120.115;*
> *Em 17 de fevereiro de 2014, de acordo com Assembleia Geral Extraordinária, a empresa XVIC integraliza capital através da totalidade de sua participação em ações (17.418.384) na Xstrategus Participações Ltda. pelo valor de R$ 177.054.044, conforme 8ª alteração contratual registrada e contrato de compra e venda de cotas, na mesma data;*
> *Em 20 de agosto de 2014, houve integralização de capital no montante de R$125.167.563, através da 10ª alteração contratual registrada, distribuídos da seguinte forma:*
> *a. R$ 98.500.000,51 por contribuição ao capital social pela Xnice em moeda corrente;*
> *b. R$ 26.667.563,49 através de 100.994,670599 cotas de emissão do ETB Fundo de Investimento e Participação.*
> *Em 30 de outubro de 2014, a Xnice emite numerário de R$ 22.000.000 a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) que foi integralizado ao capital social através da 12ª alteração de contrato social da investida Xstrategus realizada em 05 de março de 2015 conforme mencionado na Nota Explicativa 22.*

Em 31 de dezembro de 2014, através do cálculo de equivalência patrimonial, o valor provisionado como perda no investimento da Xstrategus foi de R$ (836.933).
O Ajuste a valor justo refere-se ao valor de mercado das cotas que a Controlada possui do Fundo de Investimento ETB. O valor foi atualizado através do extrato de 31 de dezembro de 2014."

Investimento Victrix
Em 17 de fevereiro de 2014, de acordo com Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia XVIC subscreve capital na Xnice pelo valor de R$ 245.267.175. A integralização foi feita com a totalidade das ações da Victrix detidas pela XVIC, quais sejam 473.194 ações da Victrix pelo valor de R$ 245.267.175.
Em 31 de dezembro de 2014, através do cálculo de equivalência patrimonial, o valor provisionado como perda no investimento da Victrix foi de R$ (28.961).
O Ajuste a valor justo refere-se ao valor de mercado das cotas que a Controlada possui do Fundo de Investimento ETB. O valor foi atualizado através do extrato de 31 de dezembro de 2014."

130. A Victrix e a Xstrategus possuem, em conjunto, 1.822.483 cotas do FIP ETB, já analisado no item anterior. Ou seja, a destinação final dos recursos aportados na XNice é a aquisição de cotas do FIP ETB.

131. Segundo as demonstrações contábeis de 31/12/2014, a XNice tem R$ 72 milhões de reais investidos em debêntures emitidas pela RO Participações S/A, empresa que pertence ao mesmos donos.

132. Transcrevemos abaixo a ressalva constante do parecer dos auditores independentes encarregados de examinar as demonstrações contábeis da XNice Participações, datado de 10/04/2014:

"Conforme comentado na Nota Explicativa 1, a Companhia foi constituída em 9 de janeiro de 2013 e tem como objeto social participar direta ou indiretamente na ATG Americas Trading Group S.A. ("ATG"), inclusive através de quotas de Fundo de Investimento cujo objetivo seja investir na ATG. Conforme descrito na Nota Explicativa 12, a Companhia está em processo de obtenção de recursos com terceiros através da emissão de debêntures no valor total de R$ 445.000.000, com o objetivo de investir na ATG. A continuidade dos negócios da Companhia, cujas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2013 apresentam patrimônio líquido negativo, passivo circulante em excesso ao ativo circulante e prejuízo no período de 9 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, dependerá do sucesso do citado planejamento estratégico em desenvolvimento pela Administração para o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro da Companhia. As demonstrações contábeis da Companhia em 31 de dezembro de 2013, que assumem a realização do citado planejamento estratégico em desenvolvimento por sua Administração, não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores e a classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade da Companhia continuar operando. Nossa opinião não está sendo ressalvada em função deste assunto."

133. As taxas de emissão dessas debêntures tem condições não usuais de mercado: prazo de 15 anos (acima da média de 6,3 anos); pagamento do principal apenas no vencimento; e remuneração equivalente à inflação medida pelo IPCA acrescida de juros de 9,5% ao ano.

134. A garantia das debêntures XNice, segundo o relatório de "rating" elaborado pela LFRating, é fornecida pela empresa Xstrategus e pelos valores recebidos nas participações na empresa RO Participações e no FIP ETB.

135. Segundo informações colhidas, as empresas Victrix, Arena, Xstrategus, RO Participações e a emissora das debêntures, XNice Participações, são controladas pelas mesmas pessoas. Isto é, a garantia, na realidade, não existe.

136. São empresas que não produzem nada e circulam em torno de si mesmas. A RO Participações é uma empresa com capital de R$ 800,00 (último balanço publicado em 2013), tendo emitido R$ 1 bilhão em títulos privados, e tem como objetivo investir na empresa ATG, também controlada pelas mesmas pessoas.

137. As emissões das debêntures, em ambos os casos ocorreram sob a regra de esforços restritos, ou seja, direcionada para investidores específicos.

138. Os investimentos da Serpros em ativos de emissores do ATG – American Trading Group configuram prejuízo aos princípios de rentabilidade e segurança e liquidez, por terem sido realizado sem proteção aos interesses das EFPC contra o notório conflito de interesses entre os demais investidores, que eram também os proprietários da empresa investida. A estruturação do investimento permite que os demais investidores dirijam a empresa em benefício de seus próprios interesses sem qualquer salvaguarda quanto aos interesses do fundos de pensão, inclusive permitindo a prorrogação do prazo do fundo à sua revelia.

139. Este é mais um veículo de investimento para captar recursos e ser aportado na empresa analisada quando da descrição da operação de aquisição de cotas do FIP ETB. As ressalvas que foram efetuadas quando da análise, anteriormente descrita, prevalecem para esta parte do investimento analisado.

140. Vale repisar a citação efetuada algumas linhas acima. Todas essas empresas, que constituem os diversos níveis do investimento, não produzem nada e circulam em torno de si mesmas. São empresas que não possuem nenhum patrimônio e são garantidoras de operações lançadas no mercado financeiro por outras empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

141. Simplesmente o Serpros investiu R$ 83 milhões de reais em debêntures de emissão da XNice por intermédio dos fundos de investimento Botafogo e Credit. É de se ressaltar que o Diretor de Investimentos da entidade é o gestor destes fundos.

142. Quer dizer, também neste caso, o gestor do fundo de investimento, diga-se de passagem o Diretor de Investimentos da entidade, aplicou neste papel sem a diligência que deve nortear aquele que tem recursos de terceiros em suas mãos. Foi, no mínimo, negligente, pois investiu sem avaliar os riscos envolvidos na operação. A possibilidade de "*default*" do empreendimento já era visível na data de emissão dos papéis, bastava verificar as premissas mirabolantes utilizadas nas projeções, como citado anteriormente.

3. Investimentos no FIP Canabrava

143. O Serpros investiu R$ 84,137 milhões de reais em contas do fundo Canabrava Bioenergia Fundo de Investimento em Participações – Controle.

144. Este investimento tem as seguintes características:
Administrador Inicial: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM
Gestor inicial: ASM Administradora de Recursos S/A
Administrador atual: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM
Gestor atual: Artis Gestora de Recursos S/A (nova denominação social da ASM Administradora de Recursos S/A)
Constituição do fundo: 27/08/2010
Início das atividades: 30/11/2011
Objetivo no Instrumento de Constituição: Valorização do capital investido por meio de aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de empresas abertas ou fechadas que tenham por objetivo principal atividades no setor sucroalcooleiro, controladas direta ou indiretamente pelo Sr.

Ludovico Tavares Giannatasio, listando-se as companhias: Portopar Participações S.A, Alcoolquímica Canabrava S/A, Canabrava Energética S/A, Canabrava Agrícola S/A, Canabrava Bioenergia Quissamã S/A e Canabrava Bioenergia Bom Jesus de Itaboana S/A. No regulamento atual não há essa restrição, porém, a composição da carteira é de investimentos no grupo controlado pelo Sr. Ludovico Tavares Giannatasio
Quantidade de cotas emitidas: 8.000
Quantidade de cotas atuais: 6.710
Valor Cota Inicial: R$ 100.000,00
Valor da cota atual: R$ 99.956,38 (dez/2014)
Prazo de duração: 10 anos (prorrogável por mais 12 meses por decisão da assembleia geral de cotistas)
Taxa de Administração: 0,75 % a.a. do patrimônio líquido do fundo
Taxa de Performance: 5% dos valores pagos aos cotistas que excedam o valor original investido
Precificação dos ativos: Conforme anexo I do regulamento inicial do Canabrava Bioenergia FIP, as ações sem cotação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado serão avaliadas pelo custo de aquisição, sendo admitidas duas alternativas de avaliação: a) quando possuírem como único ativo ações em investimento direto cotada em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, o último balanço auditado da companhia investida, que será usado para atualizar os ativos circulantes e passivos da companhia avaliada e o investimento indireto será atualizado pela última cotação de fechamento disponível na bolsa de valores proporcionalmente à participação indireta na companhia ou b) **contratação de empresa independente especializada e aprovada pelo Administrador, nos termos da Instrução CVM 438/2006, para determinação do valor econômico, devendo tais ativos serem contabilizados por esses valores.**
(Negritamos)

145. Conforme as demonstrações Financeiras do FIP Bioenergia, o início das atividades deu-se através do aporte inicial de seus cotistas no valor de R$ 290.000.000,00, sendo R$ 59.164.000,00 em Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs) da Álcool Química Canabrava S/A e R$ 190.000.000,00 em ações ordinárias da Portopar Participações S/A, que teve seu valor de mercado determinado em laudo elaborado por empresa independente especializada.

146. No Instrumento de Constituição, datado de 24/08/2010, a Portopar Participações era a controladora do grupo de empresas comandado pelo Sr. Ludovico Tavares Giannatasio.

147. Em 30/11/2011, data de início das atividades do FIP Bioenergia, uma nova companhia, a Canabrava Bioenergia Participações S/A, criada em 11/10/2011, adquire 188.430 ações da Portopar S/A num total de R$ 285.000.375,00, passando a ser a controladora do grupo. Conforme extrato de custódia de 30/11/2011, o FIP possuía 285.001.249 ações da Canabrava Bioenergia Participações adquiridas a R$ 1,00 cada.

148. Conforme Demonstrações Financeiras do exercício de 2011 da Canabrava Bioenergia Participações, o patrimônio líquido da Portopar Participações era de R$ 34.116.943,00. Tal valor, com o efeito das participações de não controladoras reduzia-se para R$ 24.461.229,00. Portanto, o ágio pago na aquisição das ações foi de R$ 260.539.146,00.

149. O laudo de avaliação RJ-0393/10-05, datado de 30/11/2011, da empresa Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., contratada pelo FIP Bioenergia para avaliar o valor da Portopar Participações S.A, indicou o valor de R$ 1.512,50 para cada ação, sem apresentar cálculos ou projeções que embasasse tal valor. Aqui se repete o mecanismo de apresentação de laudos de avaliações de ativos de difícil precificação no momento da entrada das EFPCs no Fundo de Investimento em Participação (FIP). No ato da adesão ao FIP, a entidade apenas aceita o laudo apresentado pelo próprio gestor do fundo, sem questionamento ou análise das premissas utilizadas.

150. A partir desta data, novas aquisições ocorreram por parte das EFPC, entre elas o Serpros que adquiriu 510 cotas no valor de R$ 100.000,00 cada em 26/12/2013, no valor total de R$ 51.000.00,00 (cinquenta e um milhões de reais).

151. Segundo informações disponibilizadas no site da CVM, o FIP Bioenergia possuía a seguinte composição, na posição referente a junho/2014:

Ativo	Classif	Posição Final			
		Quant.	Valores		% Patr. Líq.
			Custo	Mercado	
Ações - CANA3 Emissor: Canabrava Agrícola S/A	Para negociação	574.853.424	574.853.424,00	574.853.424,00	86,266
Cotas de fundos de investimento (IN nº 409) BNY Mellon ARX Fundo de Investimento Referenciado DI Longo Prazo	Para negociação	3.665.086	9.319.634,79	9.735.324,56	1,461
Debêntures conversíveis – Venc.: 15/01/2021 Emissor: Canabrava Agrícola S/A	Para negociação	44.722	44.999.459,30	48.120.977,67	7,221
Debêntures conversíveis – Venc.: 15/01/2018 Emissor: Álcool Química Canabrava S/A	Para negociação	31.500	31.500.000,00	34.063.322,77	5,112

152. Merece destaque o fato de que, na contramão do que reza as melhores práticas relacionadas à mitigação do risco de concentração e, consequentemente, de crédito, o Serpros investiu uma considerável soma de recursos do PBD em ativos de um mesmo grupo, no caso o Canabrava.

153. Em relação às empresas e grupos envolvidos nas operações do FIP Bioenergia, com base em pesquisa no site da Receita Federal, constatamos a existência de interações entre os dirigentes das empresas investidas e os gestores do FIP, conforme abaixo:

Dirigentes	Nome da empresa	Tipo de vinculação ao FIP
Antonio Luis de Mello e Souza, Priscila Assis Schueller de Carvalho	Canabrava Bioenergia Participações S/A	Companhia investida
Ludovico Tavares Giannatasio, Luiz Henrique Sanches e Antonio Luis de Mello e Souza	Portopar Participações S/A	Companhia investida
Ludovico Tavares Giannatasio, Vania Tavares Giannatasio Alexim	Canabrava Agrícola S/A	Companhia investida
Ludovico Tavares Giannatasio, Luiz Henrique Sanches	Álcool Química Canabrava S.A	Companhia investida
Antonio Luis de Mello e Souza, Bruno Cunha Almeida	Artis Gestora de Recursos	Gestor

154. Constata-se que o Sr. Antonio Luis de Mello e Souza é ao mesmo tempo dirigente da controladora, principal companhia investida, e gestor do FIP.

155. Conforme art. 40 do regulamento do FIP, entre as atribuições do Gestor incluem-se: proteger e promover os interesses do FIP junto às companhias investidas, inclusive iniciando quaisquer ações legais, caso necessário, verificar a adequação das companhias investidas aos requisitos do regulamento. A situação dos dirigentes acima configura conflitos de interesses entre as atribuições do gestor e as atividades de direção das empresas investidas.

156. O art. 2º da Instrução CVM 391/2003, que trata do FIP, indica que este destina-se à aquisição de títulos e valores mobiliários de emissão de empresas fechadas ou abertas com participação no processo decisório da companhia investida com efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, notadamente através da indicação de membros do Conselho de Administração. A situação descrita acima refere-se à direção das empresas e não ao seu conselho de administração.

157. A seguir são destacadas as abordagens da agência classificadora de risco sobre as atividades da Canabrava Energética, bem como sobre as garantias da operação:

67

"Alguns fatores podem prejudicar a pontual liquidação das PMTs, especialmente porque a CANABRAVA-E ***encontra-se em fase inicial de implantação e, portanto, sujeita a riscos de projeto****, além de não apresentar histórico financeiro ou operacional em que se possa baseara análise de risco.*
O elevado grau de endividamento consolidado na PORTOPAR, decorrente da captação de R$ 100 milhões realizada pela AQC e dos R$ 66 milhões *a serem captados pela CANABRAVA-E, gerará uma forte pressão por resultados positivos em duas empresas ainda bastante jovens, dando pouca margem a atrasos em seus respectivos projetos de expansão e implantação e tampouco a ocorrência de entraves operacionais ou mesmo associados à obtenção das licenças de operação.*
Ainda que os PPAs proporcionem grande previsibilidade na receita com venda de energia, há que se considerar que uma parcela relevante da receita da CANABRAVA-E será proveniente da venda de energia para a USINA CANABRAVA, em consonância com a já evidente relação de interdependência que vigorará entre ambas as empresas e, portanto, levando à necessidade de se considerar os riscos associados a USINA CANABRAVA. Esta, por sua vez, é uma usina ainda em fase inicial de operação, não dispondo de histórico financeiro ou de desempenho operacional que possa ser utilizado como referência. ***Adicionalmente, existe a possibilidade do resultado financeiro não sair conforme planejado*** *em função de variações inesperadas no preço do álcool ou nos custos de produção - fato que ocorreu em 2009, quando a cana-de-açúcar apresentou aumentos proporcionalmente maiores do que os do álcool hidratado. Por fim, há que se considerar que a vantagem competitiva da USINA CANABRAVA está fortemente atrelada ao benefício da "Lei Rosinha" e à manutenção do regime tributário vigente atualmente para a gasolina e para o álcool oriundo de outros Estados. Uma eventual redução significativa na tributação de um desses dois itens forçaria a USINA CANABRAVA a reduzir seu preço, consequentemente piorando seu resultado financeiro e reduzindo sua margem para pagamento de despesas, em particular com energia elétrica. O alongado prazo da operação potencializa os riscos mencionados acima, além de não proporcionar boa previsibilidade para as variáveis macroeconômicas que podem interferir no fluxo de pagamento das debêntures e, consequentemente, nos valores das PMTs. Além do risco macroeconômico, há que se considerar ainda o risco de alterações na legislação do setor elétrico ou mesmo na legislação ambiental, cujas mudanças poderiam impactar negativamente na operação ou na situação financeira da Emitente.*
Vale ressaltar também, que a formalização do PPA implica na obrigação de fornecimento de energia já a partir de mai.11, dando pouca margem a atrasos no projeto de construção da termelétrica, cujo cronograma físico-financeiro termina em fev.11." (Negritamos)

158. Por todo o exposto, verifica-se a inobservância de princípios elementares de segurança e solvência nos investimentos da Serpros no FIP Canabrava, representando risco de perda total do capital investido.

III – Conclusão

159. Os investimentos aqui apontados possuem em comum a existência de uma combinação de elementos que indicam uma elevada probabilidade de que não venham a atingir seu objetivo no futuro, configurando um risco intolerável se levarmos em conta os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência que devem nortear os investimentos das entidades fechadas de previdência complementar, dos quais ressaltamos as seguintes características principais:

- Risco do principal – não é apenas a rentabilidade que está em risco, é o volume integral de recursos aplicados;
- Garantias inexistentes ou ínfimas se comparada com o principal;
- Atrasos em cronogramas de execução de projetos;
- Indícios de manipulação artificial de preços;
- Ativos sem liquidez em mercado;

- Emissores com patrimônio ínfimos se comparados ao valor de títulos por eles emitidos;
- Inúmeras empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, que geralmente não apresentam nenhum movimento econômico e financeiro, são utilizadas para darem garantias entre si;
- Falhas de documentação de suporte dos investimentos;
- Históricos de defaults;
- Valores elevados concentrados em poucos emissores que não possuem estrutura econômica compatível.

160. As análises efetuadas nestes ativos levam a crer que não se tratam de ocorrências isoladas, trazendo indícios de um possível problema sistêmico na entidade, decorrente de possíveis deficiências em seus controles internos.

161. As aplicações aqui mencionadas vêm sendo realizadas pela diretoria que está no comando do Serpros desde 2011, com mandato em curso e, no caso do diretor presidente e do diretor de investimentos, reconduzidos para novo mandato com duração até 2017.

162. Constatamos que vem crescendo o percentual de investimentos que, pelas circunstâncias descritas, expõem o patrimônio da entidade a elevados riscos, com possível comprometimento da capacidade de solvência dos planos administrados pelo Serpros, representando séria ameaça para os direitos dos participantes.

163. Segundo apurado, há fortes indícios de que houve uma emissão de cotas do FIP ETB direcionada para o Serpros, o que agravaria em mais 180 milhões de reais o total de recursos da entidade em investimentos considerados de alto risco.

164. Por todo o exposto, entendemos ser urgente a atuação da Previc em impedir o agravamento da exposição dos recursos dos planos de benefícios da Serpros, examinar a situação da entidade, e buscar as melhores medidas para a sua recuperação.

165. Assim, propomos a aplicação do regime previsto no Capítulo VI, Seção I da Lei Complementar nº 109/2001, com fundamento em seu art. 44, incisos I e II:

> *"Art. 44. Para resguardar os direitos dos participantes e assistidos poderá ser decretada a intervenção na entidade de previdência complementar, desde que se verifique, isolada ou cumulativamente:*
> *I – irregularidade ou insuficiência na constituição das reservas técnicas, provisões e fundos, ou na sua cobertura por ativos garantidores;*
> *II – Aplicação dos recursos das reservas técnicas, provisões e fundos de forma inadequada ou em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes;"*

166. Ao senhor Diretor de Fiscalização para conhecimento e providências cabíveis.

Marcelo Freitas Toledo de Melo
Coordenador Geral de Planejamento e Ação Fiscal
CGPA/DIFIS/PREVIC

PREVIDÊNCIA SOCIAL | PREVIC
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Diretoria de Fiscalização
28/04/2015

Referência: Nota nº 06/CGPA/DIFIS/PREVIC
Assunto: Análise de investimentos do SERPROS Fundo Multipatrocinado.

D E S P A C H O

1. Ciente.
2. De acordo com a proposta da CGPA.
3. À Coordenação-Geral de Regimes Especiais para análise e proposições cabíveis.

Sérgio Djundi Taniguchi
Diretor de Fiscalização